



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano IX | Edição eletrônica nº 1984 | Quarta-feira, 17 de março de 2021

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Sec. de Finanças.....	29
Gabinete.....	01	Div. de Fiscalização.....	29
Sec. de Administração.....	08	Sec. de Esporte e Lazer.....	29
Div. de Licitação.....	08	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	30
Div. de Recursos Humanos.....	27		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 54, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.748/2006, de 10 de outubro de 2006;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 149/2016;

Considerando o requerimento nº 2571/2021 formulado por NCM Loteadora e Incorporadora SPE Ltda;

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica liberado da caução o lote abaixo indicado, localizado no loteamento cuja denominação é "Residencial Nabhan", dado como garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura constante do cronograma físico-financeiro do loteamento Residencial Santa Mônica II, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 149/2016:

QUADRA	LOTE
01	02 e 04

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de março de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 55, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.748/2006, de 10 de outubro de 2006;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 176/2019;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 2.949/2021;

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica liberado da caução o lote 27 da quadra 13 do loteamento fechado denominado "Bougainville Residence & Resort", dado como garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura constante do cronograma físico-financeiro deste loteamento, conforme art. 2º do Decreto Municipal nº 176/2019.

Art. 2º. Em substituição ao lote liberado da caução descrito no art. 1º, fica caucionado o lote 23 da quadra 06 localizado no loteamento fechado denominado "Bougainville Residence & Resort".

§ 1º. O lote de terra caucionado, constante neste artigo, não poderá ser alienado enquanto não for liberado de caução.

§ 2º. A liberação do lote de terra caucionado ocorrerá em conformidade com o término das obras e serviços de infraestrutura, mediante requerimento do loteador e parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de março de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO: Dispensa de Chamamento Público nº 17/2021.

PROCEDÊNCIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

INTERESSADO(A): ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE FÍSICO DE CIANORTE - ADFIC.

CONSIDERANDO que o presente Processo Administrativo analisa a possibilidade de dispensa de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração entre este Município de Cianorte e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE FÍSICO DE CIANORTE - ADFIC; CONSIDERANDO, também, o prévio credenciamento da instituição supra mencionada junto ao Município de Cianorte, por força do processo de Credenciamento Público nº 04/2018 promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de parecer técnico a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 145/2016;

CONSIDERANDO, outrossim, a emissão de parecer jurídico sob nº 260/2021, opinativo pela regularidade do procedimento;

CONSIDERANDO, finalmente, que os serviços realizados pela entidade supra mencionada enquadram-se como atividades voltadas ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;



DECIDO

Dispensar a realização de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração com o(a) ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE FÍSICO DE CIANORTE - ADFIC, com supedâneo nas disposições do inciso IV, do artigo 33 do Decreto Municipal nº 145/2016 e inciso VI, do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ciência à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 16 de março de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Prefeito Municipal

LEI Nº 5.219, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Institui o Programa de Inseminação Artificial em Bovinos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovará e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sancionarei a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Inseminação Artificial em Bovinos, que consiste no conjunto de ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário visando difundir a inseminação artificial, através da prestação de serviços, incentivo e capacitação de produtores rurais do Município, com o objetivo final de melhoramento genético do rebanho de gado leiteiro e/ou de corte do Município de Cianorte, elevando os índices de produtividade, gerando maior renda aos produtores e maior qualidade dos produtos comercializados pelos mesmos.

Art. 2º. O acesso ao Programa de Inseminação Artificial em Bovinos é restrito aos produtores rurais residentes e domiciliados no Município de Cianorte, que preencherem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – estar devidamente inserido no cadastro de produtor rural da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário de Cianorte, na categoria de pecuarista;

II – depositar no banco de sêmen municipal, quantidade necessária de sêmen bovino para inseminação de seu rebanho, limitando-se esta quantidade a 40 doses. Este insumo será adquirido pelo produtor com recursos próprios e ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário;

III – ter animais com resultados de exames negativos para Brucelose e Tuberculose;

IV – estar devidamente em dia com os comprovantes de vacinas exigidas por Lei;

V – realizar vacinações em seu rebanho contra doenças reprodutivas (IBR, BVD, Leptospira);

VI – encontrar-se regular perante o fisco Municipal;

VII – comprovar a condição de pequeno produtor rural, através de declaração de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf ou laudo técnico emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário de Cianorte e referendado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Cianorte atestando que o beneficiário possui área de terra menor ou igual a 4 (quatro) módulos fiscais, reside na propriedade rural e possui na agropecuária sua principal fonte de renda.

Art. 3º. Poderão ser mantidas e armazenadas no banco de sêmen municipal até 40 doses de sêmen bovino, por produtor rural, podendo este repor as doses utilizadas de acordo com seu interesse, conforme a redução de seu estoque.

Art. 4º. As atividades de inseminação artificial deverão ser realizadas, sempre que solicitadas, nos dias úteis, ficando fins de semana e feriados, sujeitos à disponibilidade do técnico.

Art. 5º. Caberá ao Município de Cianorte, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário, a concessão de incentivos para a inseminação artificial, no rebanho bovino de sua área territorial, que correspondem ao custeio dos serviços de inseminação artificial, sua mão de

obra (própria ou terceirizada), armazenamento das amostras de sêmen bovino e demais despesas necessárias com deslocamentos, insumos e materiais de uso descartável e permanente utilizados na inseminação.

Art. 6º. Também será responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário promover eventos de divulgação, incentivo, capacitação e treinamento visando desta forma envolver os demais pecuaristas do Município.

Art. 7º. A gestão e a fiscalização do Programa de Inseminação Artificial em Bovinos serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário.

Art. 8º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º. Para o pleno desenvolvimento do programa o Município poderá firmar parcerias ou convênios com órgãos ou entidades ligadas diretamente ao setor de Bovinocultura de Leite ou Corte nas esferas federal, estadual e municipal.

Art. 10. Poderá o Poder Executivo regulamentar a presente Lei através de Decreto.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 16 de março de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

LEI Nº 5.220, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a implantar Programa Municipal de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Bovina e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovará e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sancionarei a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o Programa Municipal de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Bovina.

Art. 2º. O Programa referido no artigo 1º desta Lei tem como objetivos específicos:

I – atuar como medida de prevenção à saúde pública;

II – desenvolver social e economicamente as unidades produtivas rurais inseridas na cadeia produtiva do leite;

III – subsidiar a implantação de Programas Municipais de Controle Sanitário, visando a continuidade do projeto;

IV – possibilitar a certificação das unidades produtivas como estabelecimento livre de tuberculose e brucelose;

V – conscientizar os produtores rurais acerca da necessidade do controle da brucelose e tuberculose.

§ 1º. Os bovinos de leite e corte (fêmeas), com idade entre 3 e 8 meses, deverão ser vacinados com a vacina B19, e fêmeas com idade superior a 8 meses não vacinadas, deverão receber a vacina RB51.

§ 2º. Os exames de verificação de brucelose e tuberculose somente serão feitos em bovinos de características leiteiras, em todo o rebanho das unidades produtivas, exceto as fêmeas vacinadas contra a brucelose, com idade inferior a 24 (vinte e quatro) meses, que farão somente o exame de tuberculose.

Art. 3º. Para implementar o Programa de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar aos produtores, de modo gratuito, os serviços de exames de brucelose e tuberculose bovina e serviços médicos veterinários.

Art. 4º. O acesso ao Programa de Inseminação Artificial em Bovinos é restrito



aos produtores rurais residentes e domiciliados no Município de Cianorte, que preencherem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – estarem devidamente inseridos no cadastro de produtor rural da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário de Cianorte, na categoria de pecuarista;

II – comprovar a condição de pequeno produtor rural, através de declaração de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf ou laudo técnico emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário de Cianorte e referendado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Cianorte atestando que o beneficiário possui área de terra menor ou igual a 4 (quatro) módulos fiscais, reside na propriedade rural e possui na agropecuária sua principal fonte de renda.

Art. 5º. O Município de Cianorte não assumirá qualquer tipo de indenização pelo abate de animais que apresentarem resultado positivo de brucelose e tuberculose.

Art. 6º. Será de inteira responsabilidade do produtor, as despesas com o abate dos animais positivos para brucelose e tuberculose, o transporte dos animais infectados até o local do abate sanitário, dentro do perímetro credenciado pela Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR.

Art. 7º. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário, coordenar a implementação do Programa no Município, instituindo controles próprios necessários.

Art. 8º. O produtor interessado deverá solicitar os exames nos animais de sua propriedade, através do sistema de protocolo do Poder Executivo Municipal de Cianorte, devendo o requerimento conter o número de animais a serem examinados, o tipo de exame requerido (brucelose e/ou tuberculose bovina), assim como a cópia da Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP.

Parágrafo único. Cumprido o disposto no *caput* o requerimento tramitará na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário.

Art. 9º. Após a análise dos documentos encaminhados, juntamente com o protocolo, será definida a concessão dos benefícios da gratuidade prevista nesta Lei.

Art. 10. Poderá o Poder Executivo regulamentar a presente Lei através de Decreto.

Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de março de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

LEI Nº 5.221, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Altera a redação dos artigos 5º e 9º e revoga o parágrafo único do art. 7º da Lei Municipal nº 4.566, de 18 de junho de 2015 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

 L E I

Art. 1º. O art. 5º, Lei Municipal nº 4.566, de 18 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. O acesso ao Programa da Porteira para Dentro é restrito aos produtores rurais residentes e domiciliados no Município de Cianorte que preencherem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – estarem devidamente inseridos no cadastro de produtor rural da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário de Cianorte, na categoria de produtor.

II – comprovarem a condição de pequenos produtores rurais, através

de declaração de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf ou laudo técnico emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário de Cianorte e referendado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Cianorte atestando que o beneficiário possui área de terra menor ou igual a 4 (quatro) módulos fiscais, reside na propriedade rural e possui na agropecuária sua principal fonte de renda.”

Art. 2º. O art. 9º da Lei Municipal nº 4.566, de 18 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º. A realização dos serviços também poderá ser condicionada à permuta de horas/máquina por cascalho que se encontre disponível na propriedade do beneficiário, com razão de horas/máquina por viagem de cascalho recolhido e limite máximo de horas realizadas, a ser definido por Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. A retirada de cascalho e sua destinação serão definidas de acordo com o interesse do Poder Executivo municipal e com a demanda pelo produto em áreas públicas ou privadas atendidas por programas municipais.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogado ao parágrafo único do art. 7º da Lei Municipal nº 4.566, de 18 de junho de 2015.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 16 de março de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

LEI Nº 5.222, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Altera o art. 4º, o parágrafo único do art. 10, o art. 11 e acrescenta o art. 11-A a Lei Municipal nº 3.144, de 4 de setembro de 2008 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

 L E I

Art. 1º. O art. 4º da Lei Municipal nº 3.144, de 4 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural terá a seguinte composição:

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário;

II – 1 (um) representante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR);

III – 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cianorte;

IV – 1 (um) representante do Sindicato Patronal Rural de Cianorte;

V – 2 (dois) representantes das organizações (associações, cooperativas), ligadas ao setor rural do Município que comprovem representatividade e legalidade, declaradas de utilidade pública municipal e inscritas na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário, indicados por seus presidentes;

VI – 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;

VII – 1 (um) representante do Instituto de Águas de Terras do Paraná (IAT);

VIII – 1 (um) Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR);

IX – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

X – 1 (um) representante do Núcleo Regional da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento (SEAB);

XI – 1 (um) representante das empresas de planejamento agropecuário;

XII – 1 (um) representante dos agentes de crédito rural;

XIII – 1 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Cianorte.”

Art. 2º. O parágrafo único do art. 10 da Lei Municipal nº 3.144, de 4 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. ...

(...)

Parágrafo único. Obrigatoriedade 2% (dois por cento) dos recursos líquidos da cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios



(F.P.M) recebidos mensalmente pelo Município serão destinados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, os quais deverão ser depositados num prazo de três dias, a contar da data do repasse do F.P.M. pelo Governo Federal, em conta bancária do referido Fundo.”

Art. 3º. O art. 11 da Lei Municipal nº 3.144, de 4 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural destinam-se a financiar a execução de programas e projetos de desenvolvimento rural, elaborados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário, aprovados Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e inseridos no Plano Municipal de Desenvolvimento Rural.”

Art. 4º. Fica acrescido o art. 11-A a Lei Municipal nº 3.144, de 4 de setembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11-A. O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural será aplicado em insumos, equipamentos e serviços necessários para execução dos projetos de desenvolvimento rural como: mudas, sementes, adubos, defensivos agrícolas, equipamentos, contratação de assistência técnica, capacitação de técnicos e produtores ou qualquer outro produto necessário, que possua comprovação técnico-científica e possa melhorar os sistemas de produção do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural.”

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 16 de março de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

LEI Nº 5.224, DE 16 MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, em cumprimento ao disposto art. 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º. São atribuições do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb:

I – elaborar parecer sobre as prestações de contas da utilização dos recursos do Fundo, o qual deverá ser apresentado ao Poder Executivo municipal em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Paraná;

II – examinar regularmente os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

III – supervisionar o censo escolar anual, emitindo parecer a respeito;

IV – acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual;

V – acompanhar a aplicação, emitindo parecer a respeito de sua aplicação, dos recursos federais transferidos à conta do:

a) Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE;
b) recursos federais à conta do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA, analisando a prestação de conta dos recursos e emitindo parecer a respeito de sua aplicação;

VI – analisar e acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos mediante o Programa de Ações Articuladas – PAR, bem como outros recursos federais transferidos em programas voluntários do FNDE/MEC;

VII – acompanhar a aplicação dos recursos do Fundeb transferidos e/ou aplicados nas instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o município.

Art. 3º. Para o cumprimento de suas atribuições o Conselho poderá, sempre que julgar necessário:

I – apresentar à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento no sítio da internet do Município;

II – convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal da Educação ou autoridade educacional competente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias, ou em prazo menor, se justificada a urgência;

III – requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais deverão concedidos em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação infantil e ensino fundamental, incluindo os que estão em disponibilidade para instituições conveniadas;

c) convênios com as instituições conveniadas;

d) outras informações necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições;

IV – realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo, ou em construções com recursos financeiros do FNED/MEC;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino (ou rede municipal de ensino) de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º. O Conselho atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb será constituído pelos seguintes membros:

I – 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II – 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;

III – 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;

IV – 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;

V – 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da



educação básica pública do Município;

VI – 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

VII – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação – CME;

VIII – 1 (um) representante do Conselho Tutelar, indicado por seus pares;

IX – 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

§ 1º. Para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 2º. Para fins da representação referida no inciso IX deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I – ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II – desenvolver atividades direcionadas ao Município;

III – estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;

IV – desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V – não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb ou como contratada pela Administração a título oneroso.

§ 3º. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso do inciso VI deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 6º Se a Rede Municipal de Ensino tiver alunos matriculados no ensino fundamental regular, com idade superior a 16 (dezesesseis) anos ou emancipado, deve ter na composição do Conselho 2 (dois) representantes destes alunos.

Parágrafo único. Não havendo alunos nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, o Município poderá, a seu critério, permitir a presença de aluno com idade inferior, para acompanhar as sessões, apenas com direito a voz.

CAPÍTULO III

DA INDICAÇÃO, IMPEDIMENTOS E DURAÇÃO DO MANDATO

Art. 7º Os membros do Conselho serão indicados mediante os seguintes critérios:

I – os representantes do Poder Executivo, serão indicados diretamente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

II – o representante dos profissionais do magistério pela entidade de classe (Sindicato ou Associação), ou, não havendo, indicado pelos seus pares em assembleias realizadas nas escolas;

III – o representante dos diretores também deverá ser indicado após reunião de todos os interessados;

IV – o representante dos servidores pela entidade de classe (Sindicato ou Associação), ou, não havendo, indicado pelos seus pares em assembleia;

V – a Associação de Pais, Professores e Funcionários – APMF deverá indicar os representantes dos pais de alunos;

VI – os representantes do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal de Educação serão indicados pelos seus pares;

VII – os representantes das organizações da sociedade civil representativas serão indicados pelos presidentes das entidades.

Parágrafo único. As organizações da sociedade civil a que se refere o inciso VII do *caput* devem possuir as seguintes características e condições:

I – ser organizadas como pessoas jurídicas sem fins lucrativos;

II – desenvolver atividades direcionadas à população do Município;

III – estar funcionando há pelo menos 1 (um) ano;

IV – não podem figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração do Município a título oneroso.

Art. 8º. Para cada representante titular deverá ser indicado um representante suplente.

Art. 9º. Indicados os respectivos representantes das classes, entidades e escolas, o Chefe do Poder Executivo nomeará por portaria os conselheiros, indicando o período de mandato.

Parágrafo único. A eleição ou indicação dos representantes titulares das classes e entidades que compõem o Conselho e seus suplentes deverá ocorrer nos 10 (dez) primeiros dias do mês de dezembro de segundo ano do mandato do Prefeito, de modo que a portaria seja publicada até o final do mês.

Art. 10. São impedidos de integrar o Conselho:

I – o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;

II – tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno de recursos do Fundo, bem como seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

III – estudantes menores de 16 (dezesesseis) anos ou que não sejam emancipados;

IV – pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração na estrutura organizacional do Município;

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo municipal.

Art. 11. O mandato dos membros do Conselho do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e terá início na data de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito e término em 31 de dezembro do segundo ano do mandato posterior.

Art. 12. O Prefeito sucessor não poderá substituir os membros do Conselho, representantes do Poder Executivo municipal, salvo se o representante se desligar do quadro de pessoal.

Parágrafo único. Os demais conselheiros também não poderão ser substituídos durante o mandato, salvo se solicitar sua retirada do Conselho ou for destituído nos termos em que dispuser o Regimento Interno.

CAPÍTULO IV

DA PRESIDÊNCIA E REUNIÕES

Art. 13. O(a) Presidente do Conselho será eleito(a) pelos seus pares na primeira reunião do colegiado, sendo impedido(a) de ocupar a função os dois representantes indicados pelo Poder Executivo municipal.

Parágrafo único. O(a) Presidente do Conselho indicará diretamente o seu Vice-Presidente, que o substituirá em suas faltas e impedimentos, bem como o(a) Secretário(a) dentre os conselheiros, salvo se o órgão da educação municipal disponibilizar um servidor para esta função.

Art. 14. O Conselho do Fundeb se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação da Presidência e, neste caso, indicando a pauta de discussão, cujo tema deverá ser prioritário.

Art. 15. As deliberações serão tomadas por maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em casos que o julgamento depender de desempate.

Art. 16. Das reuniões ordinárias e extraordinárias deverá ser lavrada ata, com indicação dos presentes e descrição sumária das discussões, a ser aprovada pelos



membros na mesma ou em próxima reunião.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

SEÇÃO I
Das Disposições Transitórias

Art. 17. O Município deverá proceder à composição do novo Conselho do Fundeb, nos termos desta Lei, até a data de 31 de março de 2021, editando portaria com os nomes e identificação de cada membro titular e suplente.

Parágrafo único. O mandato dos membros no novo Conselho encerra-se na data de 31 de dezembro de 2022, vedada a recondução para o novo mandato de 4 (quatro) anos.

Art. 18. Nos 10 (dez) primeiros dias do mês de dezembro de 2022 deverá haver a indicação de novos conselheiros para mandato de 4 (quatro) anos, iniciando-se em data de 1º de janeiro de 2023 e encerrando em 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 19. Até a data de 30 de abril de 2021 o Conselho deverá aprovar, atualizar ou readequar o seu Regimento Interno aos termos desta Lei.

SEÇÃO II
Das Disposições Finais

Art. 20. A atuação dos membros do Conselho do Fundeb:

I – não é remunerada;

II – é considerada como atividade de relevante interesse social;

III – assegura isenção de obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV – veda, quando os conselheiros forem representantes de professores, diretores ou de servidores de escola pública, no curso do mandato:

a) a exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária de estabelecimento de ensino em que atuem;

b) a atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;

c) o afastamento involuntário injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 21. O Conselho Municipal do Fundeb atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.

Art. 22. Caberá ao Poder Executivo municipal garantir as condições de infraestrutura e de apoio material e de pessoal para o funcionamento regular do Conselho, bem como disponibilizar em sítio da internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho, incluídos:

I – nome dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II – correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III – ata das reuniões;

IV – relatórios e pareceres;

V – outros documentos produzidos pelo Conselho;

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.795, de 10 de janeiro de 2007.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de março de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 5.225, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º. O Protocolo de Intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de Consórcio Público.

Art. 3º. O Consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de março de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 5.226, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Altera a redação do art. 13 da Lei Municipal nº 5.206, de 17 de fevereiro de 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. O art. 13, da Lei Municipal nº 5.206, de 17 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. O prazo para adesão ao REFIS-CIANORTE inicia-se na data da publicação desta Lei e se encerra em 30 de abril de 2021.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 16 de março de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

LEI Nº 5.227, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Estabelece o procedimento administrativo para a aplicação da sanção de multa quando da ocorrência do descumprimento do previsto no inciso XXIV do art. 9º da Lei Municipal nº 2.266, de 21 de maio de 2002, em decorrência do não uso de máscara em espaços abertos ao público ou de uso coletivo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Diante da ocorrência do descumprimento do previsto no inciso XXIV do art. 9º da Lei Municipal nº 2.266, de 21 de maio de 2002, em decorrência do não uso de máscara em espaços abertos ao público ou de uso coletivo, enquanto perdurar a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, os procedimentos



administrativos para a aplicação da sanção deverão observar o previsto nesta Lei.

Art. 2º. Deverão ser usadas pela população em geral, preferencialmente, máscaras de tecido confeccionadas de forma artesanal/caseira, utilizando-se na produção as orientações contidas na Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, do Ministério da Saúde ou outra que a substitua, a fim de que as demais sejam utilizadas prioritariamente pelos profissionais da área da saúde.

§ 2º. São considerados espaços abertos ao público ou de uso coletivo:

I – vias públicas;

II – parques e praças;

III – pontos de ônibus, terminais de transporte coletivo, rodoviárias, portos e aeroportos;

IV – veículos de transporte coletivo, de táxi e transporte por aplicativos;

V – repartições públicas;

VI – estabelecimentos comerciais, industriais, bancários, empresas prestadoras de serviços e quaisquer estabelecimentos congêneres;

VII – outros locais em possa haver aglomeração de pessoas.

Art. 3º. O não cumprimento do disposto nesta Lei acarretará sanção pecuniária prevista na Lei Municipal nº 2.266, de 21 de maio de 2002, sem prejuízo de outras sanções previstas na referida Lei.

Parágrafo primeiro. Os recursos oriundos das penalidades serão destinados às ações de combate à Covid-19.

Art. 4º. A competência administrativa para realizar o cumprimento desta Lei no tocante as normas sanitárias é a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Divisão de Prevenção em Saúde – Setor de Vigilância Sanitária.

Parágrafo único. Para o fiel cumprimento desta Lei os servidores lotados na Divisão de Prevenção em Saúde – Setor de Vigilância Sanitária, no cumprimento das atribuições previstas para os seus respectivos cargos, deverão autuar pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 5º. A competência administrativa para realizar o cumprimento desta Lei no tocante as normas de postura é da Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Divisão de Fiscalização.

Art. 6º. Deverão os órgãos responsáveis promover ações fiscalizatórias conjuntas, objetivando otimizar os trabalhos.

Art. 7º. As ações fiscalizatórias promovidas pelos órgãos municipais poderão ser acompanhadas pela Polícia Militar, objetivando a manutenção da ordem pública, e pelo Conselho Tutelar, quando existir a presença de crianças ou adolescentes.

Art. 8º. No ato da lavratura da multa o servidor público municipal competente lavrará o Auto de Infração, constando:

I – identificação do infrator com as informações necessárias para o seu processamento perante a Administração Municipal;

II – descrição objetiva dos fatos;

III – data e local da infração;

IV – assinatura do servidor;

V – assinatura do infrator ou no caso de recusa de uma testemunha.

Art. 9º. Ciente da lavratura do Auto de Infração o infrator terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar defesa escrita endereçada ao órgão responsável pela ação fiscalizatória.

Art. 10. Recebida a defesa escrita a autoridade competente terá 5 (cinco) dias úteis para proferir decisão administrativa.

Art. 11. Ciente da decisão administrativa o infrator terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para promover recurso em segunda instância, que será endereçado ao

Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 12. Recebido o recurso o Chefe do Poder Executivo Municipal proferirá decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sendo que desta decisão não caberá mais recurso.

Art. 13. Sendo julgada improcedente a defesa e o recurso apresentados pelo infrator, a multa deverá ser adimplida no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sua lavratura.

Parágrafo único. O não pagamento da multa acarretará a inscrição de seu valor em Dívida Ativa do Município.

Art. 14. Os autos de infrações já lavrados em data anterior a vigência da presente Lei em decorrência do não uso de máscara, deverão observar o rito e os prazos previstos na Lei Municipal nº 2.266, de 21 de maio de 2002.

Art. 15. O Poder Executivo, nos casos omissos, poderá regulamentar esta Lei para fins de assegurar a sua fiel execução.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 16 de março de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 85/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de proceder à avaliação de veículo automotor pesado de propriedade do Município de Cianorte, para futura alienação;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Comissão Especial para procederem à avaliação dos veículos pesados inservíveis e em desuso pertencentes ao Município de Cianorte para fins de alienação, sendo assim composta:

I – Presidente: Bruno Duarte Ferreira

II – Secretário – José Maria Gomes

III – Demais Membros: Alcimar Pasin de Godoy, Eduardo Balestri, Adair Bernardino da Silva, Alessandro da Silva Brito e José Arcolini Neto.

Art. 2º. Os veículos objetos de avaliação deverão ser identificados e especificados na Ata de Avaliação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de março de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 86/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no disposto Portaria nº 12/2021;

RESOLVE

Art. 1º. Os incisos IX e XIII do art. 1º da Portaria nº 12/2021 passam a vigorar com o acréscimo da nomeação dos seguintes servidores como membros da Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Materiais Permanentes:

“Art. 1º. ...

(...)

IX - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

(...)

Leonardo Fernandes Caleffi

Melissa Marchi Zaniolo

XIII – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Vestuário, Turismo e Serviços



(...)
Wellington Silva Canela”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 15 de março de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Administração
Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 127/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 14/2020**, homologado em 05/06/2020.

Objeto: **Aquisição de móveis e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.**

Empresa: **CAROL COMERCIAL – EIRELI.**

Valor Homologado: **R\$ 34.261,34 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Item constante da Ata de Registro de Preços:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
1	1	50799	Mesa de escritório Especificações mínimas: Medidas: 1,40m comprimento por 0,60m de largura por 0,80m de altura. Material: 100% MDF primeira linha; Cores: Rovere Bianco e Pistache; Tampo e laterais com engrosso de 06 cm de espessura; Fechamento no fundo trabalhado com 15 mm de espessura; Quatro de gavetas no lado direito com 34 cm largura, 50 cm comprimento e 12 cm profundidade; Puxador: tipo golf em alumínio com aproximadamente 04 cm de largura; Frente de gaveta com 15 mm de espessura 16X39 cm incluso 04 cm do puxador Corrediça telescópica 1ª linha. Garantia: 90 dias	UN	3,0000	R\$ 938,03	2.814,09	MARTIM AQ
	2	50800	Balcão para impressora. Especificações mínimas: Medidas: 60 cm de comprimento por 65 cm largura por 80 cm de altura. Com uma porta na frente; Material: 100% MDF primeira linha; Cores: Rovere Bianco e Pistache; Tampo e laterais com engrosso de 06 cm de espessura; Puxador tipo golf em alumínio com aproximadamente 04 cm de largura; Uma porta com 53X70 cm, incluso 04 cm do puxador; Espessura da porta 15 mm. Garantia: 90 dias	UN	3,0000	R\$ 648,64	1.945,92	
	3	50801	Armário de escritório 02 portas. Especificações mínimas: Medidas: 2,20m de altura 1,10m largura por 0,45m de profundidade; Material: 100% MDF primeira linha; Cores: Rovere Bianco e Pistache; Tampo, base e laterais com engrosso de 03 cm de espessura; Quatro prateleiras internas na horizontal de 20 mm com espaços iguais; Puxador tipo golf em alumínio com aproximadamente 04 cm de largura; Duas portas com chaves de aproximadamente 52 cm de largura incluso 04 cm do puxador na vertical por 2,10 m de altura; Espessura da porta 15 mm. Garantia: 90 dias	UN	3,0000	R\$ 1.257,35	3.772,05	
	4	50802	Armário de escritório 2 portas. Especificações mínimas: Medidas: 0,80m de altura 1,10m largura por 0,45m de	UN	2,0000	R\$ 898,57	1.797,14	

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
		profundidade; Material: 100% MDF primeira linha; Cores: Rovere Bianco e Pistache; Tampo base e laterais com engrosso de 06 cm de espessura; Uma prateleira interna na horizontal de 20mm centralizada; Puxador tipo golf em alumínio com aproximadamente 04 cm de largura; Duas portas com chaves de aproximadamente 52 cm de largura incluso 04 cm do puxador na horizontal; Espessura da porta 15 mm. Garantia: 90 dias					
5	50803	Mesa redonda. Especificações mínimas: Medida: 1,20m de diâmetro por 0,80m de altura; Material: 100% MDF primeira linha; Cor: Rovere Bianco; Tampo com engrosso de 03 cm de espessura; Medidas: 1,20 m X 1,20 m de diâmetro; Estrutura (base) confeccionada em forma de cruz; Altura 0,80 m aproximadamente. Garantia: 90 dias	UN	3,0000	R\$ 778,36	2.335,08	
6	50804	Estante para livros. Especificações mínimas: Medida: 2,00m altura X 2,80m largura X 35 cm profundidade; Material: 100% MDF primeira linha. Cor: Pistache; Tampo e laterais e divisórias com engrosso de 03 cm de espessura; Frente aberta com 35 divisórias de 40 cm X 40 cm aproximadamente; Fundo de chapa de 06 mm na cor pistache. Garantia: 90 dias	UN	1,0000	R\$ 2.095,59	2.095,59	
7	50805	Estante para livros. Especificações mínimas: Medida: 1,20m altura X 2,80m largura X 35 cm profundidade; Material: 100% MDF primeira linha. Cor: Pistache; Tampo e laterais e divisórias com engrosso de 03 cm de espessura; Frente aberta com 21 divisórias de 40 cm X 40 cm aproximadamente; Fundo de chapa de 06 mm na cor pistache. Garantia: 90 dias Material: 100% MDF primeira linha. Cor: Pistache; Tampo e laterais e divisórias com engrosso de 03 cm de espessura;	UN	1,0000	R\$ 1.796,22	1.796,22	

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
			Frente aberta com 35 divisórias de 40 cm X 40 cm aproximadamente; Fundo de chapa de 06 mm na cor pistache. Garantia: 90 dias					
	8	50810	Balcão com tampo 03 Portas e 02 Gavetas. Especificações mínimas: Material: MDP; Altura: 80 cm; Largura: 120 cm; Profundidade de 52 cm aproximadamente; Tampo: na cor escura com 30 mm de espessura aproximadamente; Corrediça: Telescópica; Três portas, duas grandes à esquerda e uma pequena à direita abaixo das gavetas; Duas gavetas à direita acima das gavetas; Cores: Rovere Bianco ou similar com Branco; Pés em polipropileno; Portas Articuladas com dobradiças metálicas; Gavetas com corpo em PVC branco ou MDP. Garantia: 90 dias	UN	1,0000	R\$ 977,94	977,94	
	9	50811	Balcão para Pia de 1,20cm em MDF Com 04 Gavetas, 02 Portas. Especificações mínimas: Material: MDP; Altura: 80,00 cm; Largura: 120,00 cm; Profundidade: 52,00 cm aproximadamente; Sem tampo; Corrediça: Telescópica; Duas portas a esquerda Articuladas com dobradiças metálicas; Gavetas com corpo em PVC branco ou MDP; Cores: Rovere Bianco ou similar com Branco; Pés em polipropileno; Quantidade de prateleira 01. Garantia: 90 dias	UN	1,0000	R\$ 906,01	906,01	
	10	50812	Baia de telemarketing com 04 lugares. Especificações mínimas: Tampos e fundos em MDP de 15 mm com acabamento emborrachado ou similar preto; Medidas (por lugar): Largura 0,70 m x Profundidade 0,50 m x Altura 1,20 m; Cor: Rovere Bianco ou similar. Garantia: 90 dias	UN	2,0000	R\$ 1.197,48	2.394,96	
4	1	50808	Longarinas executiva com prancheta de 04 lugares. Especificações mínimas: Quatro lugares, individual; Material estofado anatômico com espuma injetada; Braços com Prancheta	UN	15,0000	R\$ 761,93	11.429,00	MARTIM AQ



Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
			Escamoteável; Revestimento em tecido Crepe ou Courvim; Estrutura Fixa de ferro com barramento Duplo e suporte de encosto Duplo; Cor: Verde bandeira ou similar. Garantia: 90 dias					
11	1	50819	Refrigerador Duplex. Especificações mínimas: Capacidade total: 380 litros; Formato Duplex; Alimentação: 110V; Cor: Branca; Classificação energética: A; Tipo de degelo: Automático (Frost Free); Pés niveladores; Garantia de 01 ano.	UN	1,0000	R\$ 1.997,34	1.997,34	CONSUL CRM43N B

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 05 de Junho 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO
PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 128/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 14/2020**, homologado em 05/06/2020.

Objeto: **Aquisição de móveis e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.**

Empresa: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI.

Valor Homologado: R\$ 38.379,99 (trinta e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Item constante da Ata de Registro de Preços:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
7	1	50815	Aparelho de ar condicionado. Especificações mínimas: Modelo: Split piso teto; Capacidade da Condensadora: 48.000 BTUS; Ciclo: Quente e Frio; Alimentação: 220V; Fase: Trifásico; Gás refrigerante: R410 ecológico; Classificação energética: A; Com controle remoto; Aparelho instalado com até 10 metros de infraestrutura; Garantia de 01 ano.	UN	4,0000	8.032,00	32.128,00	Elgin
8	1	50816	Aparelho de ar condicionado. Especificações mínimas: Modelo: Split piso teto; Capacidade da Condensadora: 36.000 BTUS; Ciclo: Quente e Frio; Alimentação: 220V; Fase: Trifásico; Gás refrigerante: R410 ecológico; Classificação energética: A; Com controle remoto; Aparelho instalado com até 10 metros de infraestrutura; Garantia de 01 ano.	UN	1,0000	6.251,99	6.251,99	Elgin

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 05 de Junho 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 129/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 14/2020**, homologado em 05/06/2020.

Objeto: **Aquisição de móveis e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.**

Empresa: MICHELE MEDEIROS DA SILVA 03033108989.

Valor Homologado: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Item constante da Ata de Registro de Preços:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid2	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
3	1	50807	Conjunto de mesa de Jantar redonda com tampo de vidro com 04 cadeiras. Especificações mínimas - Mesa: Estrutura em tubo de ferro cromado Tampo: vidro incolor, 06 mm espessura lapidado, redondo; Altura: 0,95 m aproximadamente; Peso: 15,32 Kg aproximadamente; Medida: 0,90 a 1,0 m de diâmetro. Garantia: 90 dias Especificações mínimas - Cadeiras: Estrutura em tubo de ferro cromado Assento corino cinza e encosto aramado Peso: 8,0 Kg aproximadamente; Altura: até o assento: 0,45 m / total: 0,80 m aproximadamente; Largura: 0,40 m aproximadamente. Garantia: 90 dias	UN	1,0000	1.000,00	1.000,00	Compoarte
12	1	50820	Fogão 05 bocas. Especificações mínimas: Acendimento automático 127/220V; Alimentação a gás; Tipo do forno: simples com auto limpeza; Com pés; Cor: Branco; Garantia de 01 ano.	UN	1,0000	900,00	900,00	Atlas Monaco

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 05 de Junho 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 130/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 111/2019**, homologado em 17/06/2020.

Objeto: **Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes atendidos pelas unidades de farmácias da rede de Atenção Básica e Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.**

Empresa: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Valor Homologado: R\$ 7.270,40 (sete mil e duzentos e setenta reais e quarenta centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 20/08/2020

Item constante da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$
188	30959	TIAMINA 300MG. LOTE COM 1000 COMPRIMIDOS.	LOT	32,0000	R\$ 227,20	7.270,40

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de Junho 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 131/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 213/2019**, homologado em 17/06/2020.

Objeto: **Aquisição de materiais de expediente (papeleria) para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte**

Empresa: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI

Valor Homologado: R\$ 943,04 (novecentos e quarenta e tres reais e quatro centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 16/12/2020

Item constante da Ata de Registro de Preços:



Quadro	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
C	10	37156	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, CORES VARIADAS, MEDIDAS APROXIMADAS 210 MM X 297 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO TINTA, GRAMATURA 75G/M², QUE ATENDA AS NORMAS ISO9001 E ISO14001, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	374	RS 4,21	943,04

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de Junho 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 132/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 52/2020**, homologado em 22/06/2020.

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de mudas de flores para manutenção e conservação de canteiros, praças, parques e demais logradouros públicos.**

Empresa: VIVEIRO IRMÃOS PINHO LTDA.

Valor Homologado: R\$ 140.961,50 (cento e quarenta mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Item constante da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	47752	Mudas de flor espécie Tagetes bonanza	UN	5.625,0000	RS 0,92	5.175,00
2	47756	Mudas de flor espécie Periquito roxo	UN	5.625,0000	RS 0,98	5.512,50
3	47757	Mudas de flor espécie Euphorbia	UN	5.625,0000	RS 0,98	5.512,50
4	47753	Mudas de flor espécie Celosia plumosa	UN	5.625,0000	RS 0,98	5.512,50
5	47754	Mudas de flor espécie Salvia mix	UN	10.625,0000	RS 0,98	10.412,50
6	47755	Mudas de flor espécie Portulaca	UN	5.625,0000	RS 0,98	5.512,50
7	36413	MUDAS DE FLOR ESPÉCIE IMPATIENS	UN	5.625,0000	RS 0,98	5.512,50
8	5533	MUDAS DE FLOR ESPÉCIE PETÚNIA HÍBRIDA	UN	5.625,0000	RS 0,98	5.512,50
9	47758	Mudas de flor espécie hypoeste	UN	8.050,0000	RS 0,98	7.889,00
10	47759	Mudas de flor espécie celosia majenta	UN	1.000,0000	RS 0,98	980,00
11	47760	Mudas de flor espécie celosia laranja	UN	1.500,0000	RS 0,98	1.470,00
12	5540	MUDAS DE CRAVINA	UN	1.000,0000	RS 0,98	980,00
13	5538	MUDAS DE GAZANIA	UN	6.000,0000	RS 0,98	5.880,00
14	47767	Mudas de amor perfeito gigante (viola colossus) - vermelho	UN	1.500,0000	RS 0,98	1.470,00
15	47766	Mudas de Amor perfeito gigante (viola colossus) - mix	UN	1.500,0000	RS 0,98	1.470,00
16	36414	MUDAS DE SÁLVIA VERMELHA	UN	6.500,0000	RS 0,98	6.370,00
17	47769	Mudas de sunpatiens	UN	1.000,0000	RS 3,60	3.600,00
18	37733	FORNECIMENTO DE BANDEJAS COM 15 MUDAS DE GRAMA AMENDOIM FRESCA	UN	1.000,0000	RS 15,00	15.000,00
19	37734	FORNECIMENTO DE BANDEJAS COM 15 MUDAS DE PERIQUITO VERMELHO MIX	UN	2.000,0000	RS 16,00	32.000,00
20	47761	Mudas de begônia branca, folhas verdes.	UN	1.000,0000	RS 0,98	980,00
21	47763	Mudas de begônia vermelha, folhas verdes	UN	3.000,0000	RS 0,98	2.940,00
22	47764	Mudas de amor perfeito gigante (viola colossus) - azul	UN	2.000,0000	RS 0,98	1.960,00

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
23	47765	Mudas de amor perfeito gigante (viola colossus) - amarelo	UN	1.500,0000	RS 0,98	1.470,00
25	47768	Mudas de tagetão amarelo limão	UN	5.000,0000	RS 0,98	4.900,00
26	47762	Mudas de flor espécie begônia rosa, folhas verdes	UN	3.000,0000	RS 0,98	2.940,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 22 de Junho 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 133/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 62/2020**, homologado em 22/06/2020.

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância presencial armada e desarmada nos eventos da Divisão de Cultura da Secretaria da Educação.**

Empresa: CLASSE A SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Valor Homologado: R\$ 3.398,60 (três mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Item constante da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	47727	Horas de serviços de vigilância presencial desarmada, visando à supervisão e à proteção dos Eventos Culturais. Incluso todos os equipamentos e acessórios necessários à prestação dos serviços	H	36,0000	RS 31,20	1.123,20
2	47728	Horas de serviços de vigilância presencial armada, visando a supervisão, a proteção e a segurança dos Eventos Culturais. Incluso todos os equipamentos e acessórios necessários a prestação dos serviços. Horas majoritariamente noturnas.	H	62,0000	RS 36,70	2.275,40

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 22 de Junho 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 134/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 53/2020**, homologado em 23/06/2020.

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias em Geral.**

Empresa: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI.

Valor Homologado: R\$ 59.755,21 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Item constante da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
1	45983	PACOTE DE ACHOCOLATADO EM PÓ 1 KG. PARA PREPARO DE BEBIDAS.	PCT	866,0000	RS 5,20	4.503,20	LA REND
17	45873	PACOTE DE 500GR DE COLORAU PÓ FINO DE COLORAÇÃO AVERMELHADA E SEM PRESENÇA DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS. NÃO DEVE SER MOÍDO COM SEMENTES PARA NÃO DAR COLORAÇÃO ESCURA AO MOLHO. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO.	PCT	86,0000	RS 2,52	216,72	D'MILLE



Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
20	32482	POLVILHO DOCE - EMBALAGEM COM 500GRS, PROVENIENTE DO AMIDO DE MANDIOCA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA E VEGETAIS.	UN	136,0000	RS 2,90	394,40	D'MILLE	36	45889	CAIXA DE GELATINA EM PÓ DE 35 GR, SABORES VARIADOS; INGREDIENTES: AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS A,C,E, REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO FUMÁRICO E CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ACESSULFAME DE POTÁSSIO.	UN	370,0000	RS 0,65	240,50	VÓ ZAIA
25	45879	BISCOITO WAFER RECHEADO, EMBALAGEM DE 100 A 120G. DIVERSOS SABORES. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, ÓLEO DE SOJA, LEITE DESNATADO EM PÓ, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO: BICARBONATO DE SÓDIO, CORANTE CARAMELO, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. CONTEM GLÚTEN, PODE CONTER TRAÇOS DE OVOS, AMENDOIM E NOZES.	UN	500,0000	RS 1,15	575,00	RENATA	42	45893	GOIABADA, 300G. PRODUTO EM EMBALAGENS FLOW PACK, FACILITA O MANUSEIO E PERMITE UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO NA GÔNDOLA. INGREDIENTES GOIABA E AÇÚCAR. NÃO CONTEM GLÚTEN.	UN	136,0000	RS 1,30	176,80	SÓ FRUTA
27	45771	BISCOITO DE MAISENA SEM GORDURA TRANS - PACOTES DE 400 GRAMAS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADOR DE FARINHA (PROTEASE (INS 1101 I)) E AROMATIZANTE, CONTEM GLÚTEN, MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UN	750,0000	RS 2,80	2.100,00	RACINE	55	45895	CAIXA DE 57 GRAMAS DE CALDO DE CARNE, EM TABLETES. INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, CEBOLA, SALSA, ALECRIM, LOURO, EXTRATO DE CARNE, CÚRCUMA, NOZ-MOSCADA, PIMENTA-DO-REINO BRANCA, CRAVO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE E CORANTE	UN	98,0000	RS 1,18	115,64	APTI
								56	45896	CAIXA DE 57 GRAMAS DE CALDO DE GALINHA, EM TABLETES. INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, CEBOLA, CÚRCUMA, ALHO, SALSA, CARNE DE GALINHA, PIMENTA-DO-REINO BRANCA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES E CORANTES NATURAL CÚRCUMA E CARAMELO III. CONTEM GLÚTEN. 1ª QUALIDADE	UN	98,0000	RS 1,39	136,22	APTI
								58	23943	MASSA PARA LASANHA QUE VAI DIRETO AO FORNO, EMBALAGEM COM 500GR.	UN	86,0000	RS 5,58	479,88	LIANE
								59	12915	CHÁ MATE, EMBALAGEM COM 200 a 250G, PARA INFUSÃO, TOSTADO. PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DA TOSTAGEM DAS FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE (ILEX PARAGUARIENSIS), 1ª QUALIDADE	PCT	2.318,0000	RS 2,10	4.867,80	D'MILLE
								61	15580	CONFETE PARA GRANULAR, DE CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 150G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	UN	70,0000	RS 3,75	262,50	DONA JURA
								67	50635	Saches de 340gr de extrato de tomate, simples, concentrado, ingredientes: polpa de tomate, água, sal, ácido cítrico e corante natural de urucum, validade por dois anos a contar da data de entrega.	UN	480,0000	RS 1,95	936,00	BONARE
								68	5412	FARDOS DE REFRIGERANTE, COM 06 UNIDADES DE 02 LITROS, SABORES VARIADOS	UN	700,0000	RS 16,80	11.760,00	CONQUISTA



Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total RS	Marca
74	38797	FUBÁ - FUBÁ DE MILHO ISENTO DE MATERIAS TERROSAS, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E ODORES ESTRANHOS, BOLOR E UMIDADE, EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATOXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO 01 QUILO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. KG (EMBALADO EM PACOTE HERMÉTICO DE 1KG)	PCT	196,0000	RS 1,60	313,60	NUTRINOVO
77	45907	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 400 GR, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, LECTINA (EMULSIFICANTE), VITAMINA A E D. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UN	270,0000	RS 8,50	2.295,00	DANKY
86	171	PACOTES DE 500GR. DE MILHO BRANCO PARA CANJICA, TIPO 1. PRODUTO PROVENIENTE DE GRAOS SADIOS DE MILHO NAO DANIFICADOS POR INSETOS OU FUNGOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, O PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE E BEM VEDADO. PRAZO DE VALIDADE: MINIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICACAO: MAXIMA DE 30 DIAS.	UN	166,0000	RS 2,25	373,50	D'MILLE
91	23947	EMBALAGEM DE 750ML DE VINAGRE BRANCO DE ALCOOL; INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL, ÁGUA, CONSERVADOR INS 224, ACIDEZ 4%.	UN	56,0000	RS 1,24	69,44	HEINIG
94	45916	PACOTE DE 50 GR DE QUEJO PARMESÃO RALADO	PCT	320,0000	RS 1,49	476,80	KEJÃO
124	23944	QUILOS DE CARNE BOVINA IN NATURA, COSTELA MINGA, CORTADA EM PEDAÇOS (CONFORME PEDIDO) RESFRIADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO CONTER O SELO DE INSPEÇÃO SIM E SIE OU SIF, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO DE ATÉ 2 KG CADA, ATOXICO, COM ETIQUETA INFORMANDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	400,0000	RS 13,45	5.380,00	D'MILLE
129	5441	QUILO DE CARNE BOVINA, COXÃO MOLE CORTADO EM BIFES, RESFRIADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO, ATOXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE ALIMENTAÇÃO. 1ª QUALIDADE	KG	550,0000	RS 25,23	13.876,50	D'MILLE
133	45936	QUILOS DE CARNE DE FRANGO, PEITO, EMBALADO E CONGELADO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE ALIMENTAÇÃO. EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 02 MESES E DATA DE VENCIMENTO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	220,0000	RS 11,19	2.461,80	GRANJEIRO
134	412	QUILOS DE CARNE BOVINA ACEM MOIDA, RESFRIADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO DE ATÉ 2 KG CADA, ATOXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE ALIMENTAÇÃO. 1ª QUALIDADE.	UN	340,0000	RS 18,12	6.160,80	D'MILLE
137	40699	CAIXA DE CEREAL DE MILHO, LEVEMENTE CROCANTE COM AÇÚCAR, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS. INGREDIENTES: MILHO, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, VITAMINA C, ZINCO, FERRO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B12, VITAMINA B1, VITAMINA B. CONTÉM GLÚTEN.	UN	196,0000	RS 6,69	1.311,24	D'MILLE
151	50638	Canela em pau, embalagem de 500gr.	UN	5,0000	RS 25,95	129,75	D'MILLE
170	50629	Tempero completo, sem pimenta, pote de 01kg.	UN	34,0000	RS 4,18	142,12	D'MILLE

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 23 de Junho 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 135/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 53/2020**, homologado em 23/06/2020.

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias em Geral.**

Empresa: A. G. C. V. MERCADO LTDA.

Valor Homologado: R\$ 112.747,39 (cento e doze mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Item constante da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total RS	Marca
4	45865	CAIXA DE 01 KG DE AMIDO DE MILHO. PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DAS PARTES AÉREAS COMESTÍVEIS DA SEMENTE DO MILHO ISENTA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS. INGREDIENTES: AMIDO. NÃO CONTEM GLÚTEN. 1ª QUALIDADE.	UN	186,0000	RS 3,69	5686,34	AMAFIL
6	45867	ATUM RALADO EM CONSERVA NO ÓLEO, EMBALAGEM SEM TRAÇOS DE FERRUGEM, PESO LIQUIDO 170G. INGREDIENTES: ATUM, ÓLEO DE SOJA, ÁGUA, SAL E EXTRATO VEGETAL EM PÓ. NÃO CONTEM GLÚTEN	UN	186,0000	RS 4,77	887,22	88
8	45868	AZETONA VERDE SEM CAROÇO, PESO DRENADO 280GR, EMBALAGEM DE VIDRO. INGREDIENTES: AZETONAS, SALMOURA (ÁGUA E SAL) E ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO.	UN	172,0000	RS 9,95	1.711,40	FLORIANI
10	50701	Bala sabor banana, mastigável, pacote de 700gr.	PCT	70,0000	RS 11,95	836,50	PENACHI



Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total RS	Marca
13	50704	Bala sabor uva, mastigável, pacote de 600gr.	PCT	70,0000	RS 6,76	473,20	PENACHI
15	40701	TRIGO PARA QUIBE – DE ÓTIMA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. EMBALAGEM INTEGRAL DE 500G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN	181,0000	RS 2,48	448,88	BEIJA FLOR
16	31924	FARINHA PRONTA TEMPERADA 500G. INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO, ÓLEO VEGETAL DE PALMA, CEBOLA, ALHO, SAL, PIMENTA VERMELHA, CEBOLINHA VERDE, COLORÍFICO (FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO VEGETAL DE SOJA E CORANTE NATURAL URUCUM), PIMENTA-DO-REINO PRETA, COMINHO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E AROMATIZANTE.	PCT	164,0000	RS 3,14	514,96	AMAFIL
18	34472	PACOTE DE PIMENTA DO REINO MOIDA, EMBALAGEM COM 500 GRS. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO VISÍVEIS NA EMBALAGEM.	UN	56,0000	RS 26,00	1.456,00	CIALHO
19	22975	POLVILHO AZEDO - PROVENIENTE DO AMIDO DE MANDIOCA, EMBALAGEM DE 500GRS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA E VEGETAIS, EMBALAGEM DE 500GRS.	PCT	136,0000	RS 4,99	678,64	AMAFIL
21	45780	CAIXA DE BARRA DE CEREAIS, COM 24 UNIDADES, EM SABORES VARIADOS, CONTENDO DE 20 A 25 GRAMAS CADA UNIDADE.	CX.	120,0000	RS 18,99	2.278,80	ALCA FOODS
29	15594	PACOTES DE 340GR DE BISCOITO TIPO PAO DE MEL, TRADICIONAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR INVERTIDO, ACUCAR REFINADO, FERMENTOS QUIMICOS, BICARBONATO DE SODIO E AMONIO, AROMATIZANTE E ACIDULANTE ACIDO CITRICO, CONTEM GLUTEN.	UN	500,0000	RS 4,35	2.175,00	PICININI
30	27401	PACOTE DE AMENDOIM SEM CASCA, 1 KG.	UN	146,0000	RS 17,13	2.500,98	DA NONA
33	28861	BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO, PACOTE DE 01KG, COM APROXIMADAMENTE 48 UNIDADES.	UN	460,0000	RS 29,50	13.570,00	BON BON
38	40327	CAIXA DE CREME PARA PREPARO DE CHANTILLY, 1 LITRO. RENDE 4 VEZES O VOLUME E PODE SER UTILIZADO PARA COBERTURA E RECHEIOS DE BOLOS TORTAS E DOCES. NÃO CONTEM GLUTEN.	UN	30,0000	RS 16,87	506,10	AMELIA
39	40331	CAIXA DE CREME PARA PREPARO DE CHANTILLY, SABOR CHOCOLATE, 1 LITRO. RENDE 4 VEZES O VOLUME E PODE SER UTILIZADO PARA COBERTURA E RECHEIOS DE BOLOS TORTAS E DOCES. NÃO CONTEM GLUTEN	UN	30,0000	RS 17,97	539,10	AMELIA
40	45892	LATA DE PÊSSEGO EM CALDA, 450 G. PÊSSEGO COLHIDO, LAVADO, DESCAROÇADO, CORTADO E COLOCADO EM LATA, COM CALDA DE AÇÚCAR QUENTE, (PROCESSO DE PASTEURIZAÇÃO). NÃO CONTEM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE FIBRA ALIMENTAR, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E SÓDIO.	UN	116,0000	RS 7,68	890,88	CITRAL
41	40336	LATAS DE AMEIXA EM CALDA, PESO DRENADO 400G. INGREDIENTES: AMEIXA, ÁGUA, E AÇÚCAR. NÃO CONTEM GLUTEN.	UN	50,0000	RS 9,29	464,50	OLE
46	9567	CAIXA DE DOCE MARIA MOLE, CONTENDO 50 UNIDADES CADA	UN	80,0000	RS 16,70	1.336,00	N BON
51	45783	DOCE CANUDO FRITO RECHEADO COM DOCE DE LEITE EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UN	90,0000	RS 19,60	1.764,00	ESPECIAL
54	38793	SAL REFINADO - IODADO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, PACOTES DE 1 KG. CONTENDO SAL DE IODO NÃO TÓXICO, NA DOSAGEM MÍNIMA DE 10 (DEZ) E MÁXIMA DE 15 (QUINZE) MG DE IODO POR 1 (UM) QUILO DE SAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOS SELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DECLARADA MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	PCT	166,0000	RS 0,99	164,34	GARÇA
60	160	PACOTE DE 100GR DE COCO RALADO. DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO. NAO ACRESCIDO DE ACUCAR. INGREDIENTES: POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA E CONSERVADOR INS 223. NAO CONTEM GLUTEN. 1ª QUALIDADE.	PCT	206,0000	RS 2,19	451,14	BEIJA FLOR
62	164	CAIXA DE 200GR DE CREME DE LEITE UHT, PRODUTO DEVE DATA DE FABRICACAO NAO SUPERIOR A 02 MESES E DATA DE VENCIMENTO.	CX.	430,0000	RS 2,00	860,00	LIDER
64	45903	GELEIA DE MORANGO, POTE COM 230 GRAMAS.	UN	96,0000	RS 4,99	479,04	VAL
65	45904	GELEIA DE GOIABA, POTE COM 230 GRAMAS.	UN	96,0000	RS 5,45	523,20	VAL
66	7481	OVOS DE GALINHA, COM TAMANHO MÉDIO/GRADE, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, APRESENTANDO COR BRANCA, CASCA LIMP A E INTACTA, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA	DZ	790,0000	RS 3,90	3.081,00	MANDAGUAÇU



Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total RS	Marca	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total RS	Marca
73	170	POTE DE FERMENTO EM PO QUÍMICO, 250 GRAMAS. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. PRIMEIRA QUALIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UN	80,0000	RS 4,19	335,20	TRISANTE	85	40324	REQUEIJÃO; CREMOSO; EMBALADO EM COPO HERMETICAMENTE FECHADO - COPO 200 G. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UN	336,0000	RS 5,50	1.848,00	FRIMESA
75	163	CAIXA DE 395GR DE LEITE CONDENSADO TRADICIONAL EMBALAGEM LONGA VIDA COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 2 MESES E DATA DE VENCIMENTO.	UN	530,0000	RS 2,54	1.346,20	MOCOCA	87	45772	MILHO DE PIPOCA - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	UN	836,0000	RS 1,54	1.287,44	AMAFIL
76	40700	LEITE DE COCO - PRODUTO OBTIDO DE LEITE DE COCO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, PÓ UNIFORME SEM GRUMOS, COR, AROMA E ODOR CARACTERÍSTICOS, NÃO RANCOZO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO, COM 200ML. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	UN	170,0000	RS 1,00	170,00	INDIANO	88	47347	LATAS DE 200 GR DE ERVILHA EM CONSERVA, CONTENDO GRÃOS INTEIROS, REIDRATADOS AO NATURAL, CONTENDO ÁGUA, AÇÚCAR E SAL. EMBALADO EM RECIPIENTE METÁLICO, HERMETICAMENTE FECHADO E ESTERILIZADO ATRAVÉS DE UM PROCESSO TÉRMICO, COM VALIDADE DE 3 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO INDICADA NA TAMPA DA LATA E DE 1ª QUALIDADE	UN	116,0000	RS 1,56	180,96	CIAFRIOS
80	12087	PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE, EMBALAGEM DE 500GR	UN	140,0000	RS 2,54	355,60	FLORIANI	89	432	LATAS DE 200 GR (DRENADO) DE MILHO VERDE EM CONSERVA, CONTENDO GRAOS INTEIROS, REIDRATADOS AO NATURAL, CONTENDO ÁGUA, AÇÚCAR E SAL. EMBALADO EM RECIPIENTE METALICO, HERMETICAMENTE FECHADO E ESTERILIZADA ATRAVES DE PROCESSO TERMICO, COM VALIDADE DE 3 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO INDICADA NA TAMPA DA LATA E DE 1ª QUALIDADE.	UN	446,0000	RS 1,51	673,46	BONDUELE
82	18117	MACARRÃO PARAFUSO, EMBALAGEM DE 500G. INGREDIENTES: SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO TIPO 2 ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FÉCULA DE MANDIOCA OU CREME DE MILHO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. CONTEM GLÚTEN.	UN	70,0000	RS 2,09	146,30	FLORIANI	92	9845	TEMPERO PRONTO PARA CARNES, LEGUMES E ARROZ, EMBALAGEM DE 60 G COM 12 SACHES. INGREDIENTES: SAL, COLORIFICO, ALHO, CEBOLA, ORÉGANO, SALSA, LOURO, CONDIMENTOS PREPARADOS DE ALHO E DE CEBOLA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO. SEM GLÚTEN.	UN	110,0000	RS 3,40	374,00	ZAELI
83	32461	MAIONESE - EMBALAGEM COM 500GRS, EMULSÃO CREMOSA, OBTIDA COM OVOS E ÓLEO VEGETAL, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RDC N.º 276/2005.	UN	356,0000	RS 2,26	804,56	SUAVIT	95	116	QUILOS DE ABACAXI, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COROA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.	KG	200,0000	RS 2,95	590,00	CEASA
84	32463	MARGARINA - EMBALAGEM COM 500GRS, COM 80% DE LÍPIDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/ DIPOA.	UN	1.070,0000	RS 2,75	2.942,50	COAMO	96	17844	BATATA GRAÚDA, UM QUILO, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM LESÕES, APARÊNCIA NATURAL, FRESCA, DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNSOS E SÃOS, DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS ITENS 17 E 18 DA PORTARIA CVS 006/99 DE 10/03/99.	KG	320,0000	RS 2,63	841,60	CEASA
								98	7482	LIMÃO TAITI, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS ITENS 17 E 18 DA PORTARIA CVS-6/99, DE 10/03/1999.	KG	110,0000	RS 3,75	412,50	CEASA



Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total RS	Marca
99	7520	QUILOS DE BETERRABA: TAMANHO MÉDIO, COR BRANCA, APARÊNCIA VIÇOSA E SAUDÁVEL - CLASSIFICAÇÃO/ CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS ITENS 17 E 18 DA PORTARIA CVS-6/99, DE 10/03/99	UN	86,0000	RS 2,30	197,80	CEASA
101	128	QUILOS DE BANANA MACA, EM PENCAS, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, BEM DESENVOLVIDAS COM POLPA INTACTA E FIRME E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE ALIMENTAÇÃO.	KG	300,0000	RS 4,55	1.365,00	CEASA
102	45776	PIMENTÃO VERDE - PACOTE DE 1 (UM) QUILO, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.	UN	66,0000	RS 4,70	310,20	CEASA
103	45778	BANANA NÂNICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CLIMATIZADA E FRESCA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFEITOS QUE AFETE SUA APARÊNCIA E CONFORMAÇÃO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, BEM DESENVOLVIDAS COM POLPA INTACTA E FIRME E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE ALIMENTAÇÃO	KG	750,0000	RS 2,40	1.800,00	CEASA
104	127	QUILO DE CEBOLA GRAUDA, SEM DEFEITOS OU MACHUCADOS, QUE AFETEM SUA APARÊNCIA, SEM BROTOS E COM FORMAÇÃO UNIFORME.	KG	206,0000	RS 2,45	504,70	CEASA
105	32403	ALFACE - UNIDADE (PÉ), FRESCA, TIPO CRESPA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N.º 12/78 DA CNPQA.	UN	610,0000	RS 1,70	1.037,00	CEASA
106	45920	MANDIOCA - PACOTE COM 1 QUILO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, TIPO BRANCA/AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, UNIFORME, FRESCA, SEM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTA DE UMIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N.º 12/78 DA CNPQA.	UN	156,0000	RS 3,70	577,20	CEASA
107	45774	CEBOLINHA, MAÇO, FOLHAS VERDES E SEM DEFEITOS, NÃO DE APARÊNCIA MURCHA OU VELHA, SEM FERRUGEM OU QUEIMADURAS, COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES CADA. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS ITENS 17 E 18 DA PORTARIA CVS-6/99, DE 10/03/99.	MÇ	536,0000	RS 1,00	536,00	CEASA
108	45777	QUILOS DE CENOURA, TAMANHOS VARIADOS, APARÊNCIA VIÇOSA E EMBALADOS EM BANDEJAS.	KG	320,0000	RS 2,03	649,60	CEASA
109	112	GOLABA, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVERÃO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.	KG	121,0000	RS 4,98	602,58	CEASA
110	138	LARANJA PERA, TIPO A, FRESCA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, DE 1ª QUALIDADE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE ALIMENTAÇÃO.	KG	440,0000	RS 1,40	616,00	CEASA
111	5431	MAÇÃ FUJI, MADURA, FIRME, SEM SINAL DE PODRE OU AMASSADA-KG	UN	571,0000	RS 6,48	3.700,08	CEASA
112	27408	QUILO(S) DE PÉRA, MADURA, FIRME, SEM SINAL DE PODRE OU AMASSADA.	UN	186,0000	RS 11,40	2.120,40	CEASA



Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
113	45923	MAMÃO FORMOSA - FIRME, COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, SEM PONTOS MACHUCADOS OU MURCHOS, ESCUROS OU COM BOLOR, COR CARACTERÍSTICA.	KG	496,0000	R\$ 3,30	1.636,80	CEASA
114	45924	MANGA THOMI, MADURA, FIRME, SEM SINAL DE PODRE OU AMASSADA. - KG	KG	216,0000	R\$ 4,59	991,44	CEASA
115	24216	BANDEJA DE MORANGO, COR NATURAL DA FRUTA MADURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM FUNGOS E DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS ITENS 17 E 18 DA PORTARIA CVS-6/99, DE 10/03/99. NO MÍNIMO 300G.	UN	250,0000	R\$ 4,90	1.225,00	CEASA
116	45925	MELANCIA, 1ª QUALIDADE, REDONDA, GRAÚDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E ÍNTECTA E, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO SER DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO	KG	780,0000	R\$ 1,25	975,00	CEASA
117	45926	KIWI - COR E TAMANHO APROPRIADOS PARA A VARIEDADE, FIRME, SEM SINAL DE PODRE OU AMASSADO.	KG	10,0000	R\$ 16,90	169,00	CEASA
118	25727	KG DE UVA ITÁLIA - DE CACHOS BEM CHEIOS, COM BAGAS FIRMES E LISAS DE COR E TAMANHO APROPRIADOS PARA A VARIEDADE. AS FRUTAS NÃO DEVEM SE DESPRENDER COM FACILIDADE DO CACHO, DEVEM ESTAR LIVRES DE MANCHAS.	KG	305,0000	R\$ 6,82	2.080,10	CEASA
119	430	QUILO DE MELAÓ, AMARELO, POLPA BRANCA, NÃO RESFRIADOS, EMBALADOS DE FORMA A PROTEGER O PRODUTO.	UN	216,0000	R\$ 3,00	648,00	CEASA
120	130	QUILO DE TOMATE A. PORTE MÉDIO/GRANDE FIRME, ÍNTECTO E GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	550,0000	R\$ 3,40	1.870,00	CEASA
123	45929	QUILOS DE MERLUZA EMBALADO E CONGELADO, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE ALIMENTAÇÃO, EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 02 MESES E DATA DE VENCIMENTO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	250,0000	R\$ 25,65	6.412,50	PASCHOAL
126	45931	BACON SUÍNO, DEFUMADO DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALADO A VÁCUO LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. CONFORME REGISTRO NO M.A.P.A. E S.I.F.	KG	164,0000	R\$ 24,50	4.018,00	FRIMESA
131	45934	FRANGO INTEIRO CONGELADO. CONFORME REGISTRO NO M.A.P.A. E S.I.F. - POR KG	KG	100,0000	R\$ 12,69	1.269,00	GUIBON
132	416	QUILOS DE LINGÜICA CALABRESA, RESFRIADAS E EMBALADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA CONTENDO SUA DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 02 MESES, E DATA DE VENCIMENTO. PRODUTO INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UN	164,0000	R\$ 12,20	2.000,80	FRIMESA
135	418	QUILOS DE SALSICHA A GRANEL, RESFRIADAS E EMBALADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA CONTENDO SUA DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 02 MESES, E DATA DE VENCIMENTO. PRODUTO INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	584,0000	R\$ 6,50	3.796,00	FRIMESA
152	50605	Bebida láctea uht, sabor chocolate, embalagem de 200 ml. Ingredientes: Leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitamina (C, PP, E, B6, B2, B1 e A), espessante: goma guar e carragena, estabilizantes: mono e diglicerídeos, citrato de sódio e lecitina de soja, aromatizante.	UN	440,0000	R\$ 0,90	396,00	CHOCO MIL
155	18066	TANGERINA, UM QUILO, FRESCAS E FIRMES, COR TÍPICA DA FRUTA MADURA, SEM DANO FÍSICO E MECÂNICO ORIUNDO DO MANUSEIO, DE 1ª QUALIDADE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE ALIMENTAÇÃO.	KG	86,0000	R\$ 4,00	344,00	CEASA
156	50608	Morgote, um quilo, frescas e firmes, cor típica da fruta madura, sem dano físico e mecânico oriundo do manuseio, de 1ª qualidade e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentação.	UN	68,0000	R\$ 3,90	265,20	CEASA
157	50609	Couve, um maço, frescas e firmes, sem dano físico e mecânico oriundo do manuseio, de 1ª qualidade e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentação.	UN	136,0000	R\$ 2,25	306,00	CEASA
158	50610	Abobrinha, um quilo, frescas e firmes, sem dano físico e mecânico oriundo do manuseio, de 1ª qualidade e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentação.	UN	96,0000	R\$ 4,20	403,20	CEASA
159	50611	Brócolis, um maço, frescos e firmes, sem dano físico e mecânico oriundo do manuseio, de 1ª qualidade e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentação.	UN	132,0000	R\$ 4,70	620,40	CEASA
160	50612	Peito de frango em filés, por quilo, fresco e firme, de 1ª qualidade.	UN	306,0000	R\$ 10,45	3.197,70	SEARA
164	9842	PETT SUISSE SABOR MORANGO. EMBALAGEM DE 360G COM 8 UNIDADES. INGREDIENTES: LEITE DESNATADO, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, FRUTOSE, AÇÚCAR, MORANGO, CÁLCIO, FERRO, ZINCO, AMIDO MODIFICADO, VITAMINAS A E D, CORANTE NATURAL CARMIM COCHONILHA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESPESSENTES CARRAGENA E GOMA XANTANA, ESTABILIZANTE CARBOXIMETILCELULOSE E GOMA GUAR, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO E AROMATIZANTE) AÇÚCAR, CREME DE LEITE, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTEO, COALHO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO.	UN	480,0000	R\$ 5,20	2.496,00	FRIMESA
165	50616	Pé de moça, pote com aproximadamente 01 kg.	UN	70,0000	R\$ 15,97	1.117,90	N BON
166	50617	Doce de banana, pote com aproximadamente 01 kg.	UN	70,0000	R\$ 11,10	777,00	N BON
167	50618	Paçoca rolha, pote com aproximadamente 750g.	UN	80,0000	R\$ 15,75	1.260,00	N BON
168	50619	Caixa de bombom, com aproximadamente 300g, com aproximadamente 18 unidades.	UN	400,0000	R\$ 9,45	3.780,00	ARCOR



Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total RS	Marca
169	50622	Gelo, pacote com 10kg.	UN	195,0000	RS 15,95	3.110,25	ZAELI
171	45762	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRE-COXA - CONGELADA, (A TEMPERATURA DEVE SER INFERIOR A -18. °C), ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/ DIPOA E SELO DE INSPEÇÃO SIM, SIE OU SIF, PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 5KG POR EMBALAGEM, DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS DE ISOPOR EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	KG	300,0000	RS 6,60	1.980,00	GUIBON

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total RS	Marca
121	45767	MORTADELA DEFUMADA FATIADA, COM ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE SAÚDE PÚBLICA E AGRICULTURA.	KG	960,0000	RS 15,10	14.496,00	KI-PÃO
122	45766	QUEIJO MUSSARELA FATIADA, RESFRIADA DE 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E COM SIF/DIPOA DEFINITIVO.	KG	740,0000	RS 21,79	16.124,60	
140	31750	QUILOS DE PÃO FRANCÊS, COM PESO APROXIMADO DE 50 GRAMAS POR UNIDADE, DEVENDO APRESENTAR COR, TAMANHO E FORMATO UNIFORMES, PRODUZIDOS NO MESMO DIA DA ENTREGA.	KG	4.635,0000	RS 6,86	31.796,10	
141	9113	PÃO DE LEITE DE 60 GR - TIPO CACHORRO QUENTE. ING: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE. UNIDADE.	UN	3.900,0000	RS 0,68	2.652,00	
149	38816	MINI PANETONE, PORÇÃO DE 80G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, UVAS PASSAS, FRUTAS CRISTALIZADAS, GORDURA VEGETAL, OVO LÍQUIDO INTEGRAL, GEMA DE OVO, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE, SAL, AROMATIZANTE, CONSERVANTES: PROPIONATO DE CÁLCIO E ACIDO SORBICO, EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E CORANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. CONTÉM GLÚTEN, PODE CONTER TRAÇOS DE: FARINHA DE SOJA, LEITE, GERGELIM, AVELÃ, AMENDOIM, AMÊNDOAS, CASTANHA DE CAJU, CENTEIO E CEVADA.	UN	650,0000	RS 2,15	1.397,50	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 23 de Junho 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 23 de Junho 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 136/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 53/2020**, homologado em 23/06/2020.

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias em Geral.**Empresa: **BERSANI & CRIZOL LTDA.**Valor Homologado: **R\$ 66.466,20 (sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).**Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Item constante da Ata de Registro de Preços:

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 137/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 53/2020**, homologado em 23/06/2020.

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias em Geral.**Empresa: **CAROL COMERCIAL - EIRELI.**Valor Homologado: **R\$ 50.262,79 (cinquenta mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos).**Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.** Item constante da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total RS	Marca
50	45781	PAÇOCA TIPO CASEIRA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UN	110,0000	RS 7,15	786,50	DOCINGÁ
53	19502	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	PCT	5.160,0000	RS 4,99	25.748,40	BRASIL



Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
57	45897	CATCHUP EMBALAGEM DE 400 GR. INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, CEBOLA, ALHO, ESPECIARIAS, ESPESANTE PECTINA E GOMA XANTANA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO E AROMATIZANTES. NÃO CONTEM GLÚTEN	UN	136,0000	R\$ 3,00	408,00	SUAVIT
70	23993	CAIXA DE 48 COPOS DE 200ML DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, PADRÃO ESTABELECIDO PELA PORTARIA 36/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES.	CX.	1.086,0000	R\$ 14,90	16.181,40	CRISTAL PREMIUM
93	18016	ORÉGANO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100G	UN	130,0000	R\$ 5,31	690,30	CATEMAR
136	45937	EMBALAGEM EM LATA DE 400 GR DE CEREAL INFANTIL, CONTENDO NO RÓTULO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN E TRAÇOS DE LEITE.	UN	100,0000	R\$ 10,00	1.000,00	MUCILON
144	45942	SUCO, PACOTE DE 01 QUILO, EM PÓ, PARA PREPARAR 10 LITROS DE SUCO. EMBALAGEM CONTENDO INSTRUÇÕES DE PREPARO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, SENDO O PRIMEIRO MENOR QUE 02 MESES. DIVERSOS SABORES.	PCT	436,0000	R\$ 7,00	3.052,00	CELLI
147	39007	CANELA EM PÓ- PACOTE DE 50 G	PCT	136,0000	R\$ 5,00	680,00	CATEMAR
150	50604	Massa para pão de queijo, balde de 01 KG.	UN	87,0000	R\$ 15,97	1.389,39	MASSA MIA
154	50607	Vinagre de maçã, embalagem de 750ml.	UN	86,0000	R\$ 3,80	326,80	CHEMIM

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 23 de Junho 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 138/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 53/2020**, homologado em 23/06/2020.

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias em Geral.**

Empresa: **LIMA & SILVA ALIMENTOS LTDA.**

Valor Homologado: **R\$ 70.826,07 (setenta mil, oitocentos e vinte e seis reais e sete centavos).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Item constante da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
5	45866	LATA DE 250GR DE SARDINHA COM ÓLEO. SARDINHAS AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO COMESTÍVEL. INGREDIENTES: SARDINHAS, AGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. NÃO CONTEM GLÚTEN. 1ª QUALIDADE.	UN	241,0000	R\$ 4,80	1.156,80	PESCADOR
9	45869	BALA SABOR IOGURTE, PACOTE COM 600GR. INGREDIENTES: XAROPE DE GLUCOSE, AÇÚCAR, GORDURA DE SOJA HIDROGENADA, LEITE EM PÓ, GELATINA, ACIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMAS ARTIFICIAIS DE MORANGO, IOGURTE, TOFFE E FRAMBOESA; AROMAS IDÊNTICOS AO NATURAL DE MAÇA VERDE E ABACAXI; AROMA NATURAL DE MENTA, CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40, AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO, AZUL BRILHANTE, CORANTE NATURAL CAMELELO. NÃO CONTEM GLÚTEN.	PCT	670,0000	R\$ 6,70	4.489,00	SOBERANA
11	50702	Bala sabor menta, mastigável, pacote de 600gr.	PCT	70,0000	R\$ 5,43	380,10	SORTIDA
12	50703	Bala sabor frutas sortidas, mastigável, pacote de 500gr.	PCT	70,0000	R\$ 5,75	402,50	SOBERANA
14	7167	PIRULITOS SORTIDOS COM RECHEIO MASTIGÁVEL, EMBALAGEM DE 600GR COM 50 UNIDADES. INGREDIENTES: XAROPE DE GLUCOSE, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO (TITANIUM DIOXIDE, EEC E-171) CORANTE NATURAL CÚRCUMA (EEC E-100), CORANTES ARTIFICIAIS (VERMELHO 40, AZUL BRILHANTE) (RED # 40, BLEU # 1, EEC E-129, E-133), NÃO CONTEM GLÚTEN	UN	1.010,0000	R\$ 5,98	6.039,80	PECCIN
22	18001	BATATA PALHA CROCANTE SEQUINHA, EMBALAGEM DE 500GR. INGREDIENTES: BATATA, GORDURA VEGETAL E SAL. NÃO CONTEM GLÚTEN.	UN	146,0000	R\$ 7,90	1.153,40	MAIS SABOR
24	15583	BEIJINHO PARA USO EM RECHEIOS E COBERTURAS, SABOR COCO, EMBALAGEM DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. INGREDIENTES: LEITE CONDENSADO (LEITE PADRONIZADO E AÇÚCAR), AÇÚCAR, ÁGUA, COCO RALADO, GORDURA VEGETAL E ESPESANTE PECTINA, COM TRAÇOS DE AMENDOIM.	UN	42,0000	R\$ 19,75	829,50	JUNCO



Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total RS	Marca	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total RS	Marca
26	45770	BISCOITO CREAM CRACKER SEM GORDURA TRANS - PACOTES DE 400 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I), MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UN	836,0000	RS 3,19	2.666,84	PRODASA	43	40345	barra de chocolate 1kg. ao leite, para todo tipo de preparação, ideal para derreter, cobrir e moldar. cobertura fracionada que garante sabor e textura, não necessita de temperatura ou choque térmico, garantindo mais praticidade e agilidade no preparo das receitas e excelente brilho. não contém glúten.	UN	75,0000	RS 19,90	1.492,50	ROMA
28	45882	BISCOITO SALGADO 156 G. INGREDIENTES: - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS FOSFATO MONO CÁLCIO E BICARBONATO DE SÓDIO E AMÔNIO E MELHORADOR DE FARINHA: ENZIMA PROTEASE. PODE CONTER TRAÇOS DE SOJA E LEITE. CONTEM GLÚTEN	UN	550,0000	RS 2,90	1.595,00	PRODASA	44	40348	BARRA DE CHOCOLATE BRANCO 1KG, PARA TODO TIPO DE PREPARAÇÃO, IDEAL PARA DERRETER, COBRIR E MOLDAR. COBERTURA FRACIONADA QUE GARANTE SABOR E TEXTURA, NÃO NECESSITA DE TEMPERAGEM OU CHOQUE TÉRMICO, GARANTINDO MAIS PRATICIDADE E AGILIDADE NO PREPARO DAS RECEITAS E EXCELENTE BRILHO. NÃO CONTEM GLÚTEN.	UN	70,0000	RS 18,80	1.316,00	ROMA
31	17166	PIPOCA DOCE - FARDO COM 20 UN. COM 150GR CADA UNIDADE.	UN	110,0000	RS 41,90	4.609,00	NATURITOS	45	9565	CAIXA DE DOCE SUSPIRO, CONTENDO 50 UNIDADES CADA	UN	65,0000	RS 16,39	1.065,35	N.BONN
32	18003	BOMBOM RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE CAIXA COM 126GR COM 20 UNIDADES. INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MASSA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, LEITE EM PÓ INTEGRAL, ÓLEO DE SOJA, LEITE EM PÓ DESNATADO, CASTANHA DE CAJU, FARINHA DE ARROZ, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTES. CONTEM GLÚTEN.	UN	170,0000	RS 7,36	1.251,20	LACTA	47	45784	DOCE DE ABÓBORA - FEITO DE ABÓBORA, EM FORMATO DE CORAÇÃO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	UN	110,0000	RS 17,49	1.923,90	N.BONN
34	45886	BRIGADEIRO CREMOSO, PARA USO DE RECHEIOS E COBERTURAS, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 1 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. INGREDIENTES: LEITE CONDENSADO (LEITE PADRONIZADO E AÇÚCAR), MALTODEXTRINA, ÁGUA, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E ESPESANTES GELATINA E PECTINA, AROMATIZANTES, COM TRAÇOS DE AMENDOIM.	UN	27,0000	RS 19,85	535,95	JUNCO	48	9556	PACOTE DE DOCE DE LEITE COM 1,5 KG, CONTENDO 50 UNIDADES CADA	UN	90,0000	RS 11,99	1.079,10	N.BONN
35	45888	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO 125G. IDEAL PARA PÃES, MASSAS, BOLOS.	UN	126,0000	RS 6,79	855,54	APTI	49	9560	PACOTE DE DOCE PÉ DE MOLEQUE COM 1,5 KG, CONTENDO 50 UNIDADES CADA	UN	80,0000	RS 12,30	984,00	N.BONN
								52	45785	DOCE TIPO "TETA DE NEGA" DOCE FEITO DE MERENGUE OU MARSHMALLOW COM COBERTURA FINA DE CHOCOLATE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	UN	90,0000	RS 16,83	1.514,70	N.BONN
								63	45901	DOCE DE LEITE COM COCO PASTOSO, POTE DE 400GR. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, COCO RALADO, ENZIMA BETAGALACTOSIDASE E CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTEM GLÚTEN.	UN	131,0000	RS 6,48	848,88	AUREA
								69	45905	GALÕES COM 20 LITROS DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES.	UN	2.062,0000	RS 14,19	29.259,78	PERUILLE
								71	22572	ÁGUA MINERAL, NÃO GASOSA, ORIUNDA DE FONTE HIPOTERMAL QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE, ENTREGUES EM EMBALAGENS DE 500ML TIPO PET. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE.	UN	1.136,0000	RS 0,71	806,56	CRISTAL
								79	18118	MACARRÃO COM OVOS ARGOLA, EMBALAGEM DE 500G. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), OVOS, AMIDO, CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA). CONTEM GLÚTEN.	UN	140,0000	RS 2,24	313,60	PRODASA
								81	18014	MACARRÃO COM OVOS TORTILHONE, EMBALAGEM DE 500G. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), OVOS E CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA). CONTEM GLÚTEN.	UN	70,0000	RS 3,44	240,80	PRODASA



Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
145	38781	BOMBONS MACIOS SABOR MORANGO COBERTOS DE CHOCOLATE. POTES COM 50 UNIDADES.	PTE	80,0000	R\$ 25,58	2.046,40	BEL
146	38792	DOCE DE LEITE - DOCE DE LEITE PASTOSO, 20 GRAMAS A UNIDADE. DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX.	95,0000	R\$ 19,25	1.828,75	MILK
162	50614	Essência de baunilha, 30 ml.	UN	32,0000	R\$ 4,41	141,12	ARCOLOR

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 23 de Junho 2020.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 139/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 53/2020**, homologado em 23/06/2020.

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias em Geral.**Empresa: **MAQUEA & MAQUEA LTDA.**Valor Homologado: **R\$ 3.837,60 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).**Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Item constante da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
153	50606	Polpa de frutas, pacote com 01kg com 10 unidades de 100gr, sabores variados.	UN	312,0000	R\$ 12,30	3.837,60	Maquea Polpas

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 23 de Junho 2020.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 140/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 53/2020**, homologado em 23/06/2020.

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias em Geral.**Empresa: **V R M TEIXEIRA - PANIFICADORA.**Valor Homologado: **R\$ 16.044,10 (dezesseis mil e quarenta e quatro reais e dez centavos).**Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Item constante da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
23	45769	UNIDADE BOLO PRONTO, SABORES VARIADOS, COM APROXIMADAMENTE 700GRS.	UN	350,0000	R\$ 6,48	2.268,00	DOURAPÃO
138	18015	MASSA PRONTA PARA PIZZA COM 2 UNIDADES, TOTALIZANDO 400 GRAMAS. INGREDIENTES: SEMOLINA DE TRIGO, GORDURA ANIMAL, FERMENTO, SAL, CONSERVANTE PROPIONTO DE CÁLCIO E SORBATO DE POTÁSSIO ACÚCAR, MELHORADOR DE FARINHA E CISTEÍNA MONODRATADA. CONTÉM. CONTÉM GLÚTEN.	UN	350,0000	R\$ 5,49	1.921,50	DOURAPÃO
139	27410	QUILOS DE FERMENTO DE PADARIA.	UN	20,0000	R\$ 11,75	235,00	LEVA PÃO

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
142	25734	PÃO DE FORMA, EMBALAGEM DE 500GR., FATIADO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 DIAS	UN	524,0000	R\$ 4,20	2.200,80	DOURAPÃO
143	27409	PACOTES DE 300 GR DE MINI PÁEZINHOS DE LEITE, FEITOS COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ACÚCAR INVERTIDO, ACÚCAR, GORDURA VEGETAL, OVO, GLICOSE DE MILHO, SAL REFINADO, GLÚTEN, LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA E ESTEAROIL 2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO E ACIDULANTE ÁCIDO ASCÓRBICO.	UN	300,0000	R\$ 3,50	1.050,00	DOURAPÃO
148	38807	PRESUNTO FATIADO, COMPOSTO POR CARNE SUINA, AGUA, SAL, PROTEÍNA DE SOJA, ACUCAR, REGULADOR DE ACIDEZ, ESTABILIZANTES, AROMATIZANTES, AROMAS NATURAIS, REALÇADOR DE SABOR, ANTIOXIDANTES, CONSERVADORES, CORANTE.	KG	634,0000	R\$ 13,20	8.368,80	FRIMESA

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 23 de Junho 2020.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 388/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 172/2020**, homologado em 09/12/2020.

Objeto: **Aquisição de equipamentos permanentes (ventiladores, ar-condicionados, tvs, frigobar e outros) para o Centro Cultural do Município de Cianorte, para a Secretaria de Educação e Diretran.**Empresa: **S C & M COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA.**Valor Homologado: **R\$ 19.699,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e nove reais).**Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Item constante da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Especificação
1	41555	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE COM CONTROLE; BIVOLT; DIÂMETRO TOTAL MÍNIMO DE 60 CM; GRADE EM METAL; 3 PÁS; VAZÃO APROXIMADA DE 60 M3 POR MINUTO; ÁREA DE VENTILAÇÃO MÍNIMA DE 20M2; POTENCIA MÉDIA DE 150W; COM CONTROLE DE VELOCIDADE; COM SENSOR TÉRMICO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	UN	100,0000	R\$ 196,99	19.699,00	Ventisol

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 09 de Dezembro 2020.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 142/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 123/2019**, homologado em 26/06/2020.

Objeto: **Aquisição de materiais esportivos, de ciências e educativos para o desenvolvimento de atividades desportivas e pedagógicas das Escolas e Creches municipais (torso humano, planetário, jogos, coletes, bolas,**

cronômetro, fantoches, cones, dentre outros).**Empresa: TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI.****Valor Homologado: R\$ 4.666,06 (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e seis centavos).****Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.****Item constante da Ata de Registro de Preços:**

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
11	37139	BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA Nº 10 MATRIZADA. CONFECCIONADA COM BORRACHA, 48 E 50 CM. 180-200G. MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	85,0000	RS 18,70	1.589,50	LCM
26	45323	Jogo composto por 104 pedras retangulares numeradas de 1 a 13 nas cores preta, vermelha, amarela e azul. 2 pedras coringas e 4 suportes plásticos. Similar ou equivalente ao jogo rummikub - grow	UN	15,0000	RS 108,68	1.630,20	GROW
30	48134	Bola rugby infantil confeccionada com borracha celular matrizada. Circunferência: 50,5 - 63,5 cm. Peso: 300- 325g. Miolo removível.	UN	17,0000	RS 85,08	1.446,36	AX

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 26 de Junho 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE**EXTRATO DA ATA Nº. 143/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 123/2019**, homologado em 26/06/2020.

Objeto: Aquisição de materiais esportivos, de ciências e educativos para o desenvolvimento de atividades desportivas e pedagógicas das Escolas e Creches municipais (torso humano, planetário, jogos, coletes, bolas, cronômetro, fantoches, cones, dentre outros).

Empresa: A. M. APOLONIO PAPELARIA LTDA.**Valor Homologado: R\$ 23.202,50 (vinte e três mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos).****Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.****Item constante da Ata de Registro de Preços:**

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
4	48132	Colete Confeccionado em 100% poliéster com a tecnologia Hydro Maxx no tamanho: 12A Medidas Aproximadas: Altura x Largura. G1 (12A): 61 cm x 47 cm (8 à 12 anos) verificar as cores.	UN	510,0000	RS 8,75	4.462,50	AX
15	38321	APARELHO PARA COORDENAÇÃO MOTORA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	15,0000	RS 825,00	12.375,00	FACIL
18	48139	Fantoches encantados: Conjunto de Fantoches contendo 15 peças, representando os personagens das histórias infantis mais contadas. Confeccionadas em tecido, espuma, malha, feltro e outros. Medindo aproximadamente 30cm. História dos 3 porquinhos, lobo mau, chapéuzinho vermelho, Príncipe e Princesa, Branca de neve com os anões.	CJ	17,0000	RS 205,00	3.485,00	GONZAGA
28	48133	Boia Espaguete Flutuador para piscinas kit com 10 Material em espuma de polietileno, inodoro e atóxico em cores sortidas. Produto com certificação do INMETRO.	UN	45,0000	RS 64,00	2.880,00	ITAPEX

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 26 de Junho 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE**EXTRATO DA ATA Nº. 144/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 123/2019**, homologado em 26/06/2020.

Objeto: Aquisição de materiais esportivos, de ciências e educativos para o desenvolvimento de atividades desportivas e pedagógicas das Escolas e Creches municipais (torso humano, planetário, jogos, coletes, bolas, cronômetro, fantoches, cones, dentre outros).

Empresa: A. TARTARI & CIA LTDA.**Valor Homologado: R\$ 11.351,50 (onze mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).****Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.****Item constante da Ata de Registro de Preços:**

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
16	48136	Cronômetro digital Profissional. Corpo em plástico ultra resistente; Precisão em centésimos; Alerta de frequência de velocidade; Memória para 500 tempos marcados; Display com 3 linhas de marcação, Display de horário (12 ou 24h); Display de calendário; Alarme; LCD digital; Resistente água e choque; Peso: 0,150kg. Garantia: 3 meses.	UN	30,0000	RS 103,55	3.106,50	POKER
29	446	Bola oficial de futebol de campo, tamanho infantil, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com microfibras. Diâmetro: 64 - 66 cm, peso: 360 - 390 g, miolo removível e lubrificado.	UN	85,0000	RS 97,00	8.245,00	WILSON

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 26 de Junho 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE**EXTRATO DA ATA Nº. 145/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 123/2019**, homologado em 26/06/2020.

Objeto: Aquisição de materiais esportivos, de ciências e educativos para o desenvolvimento de atividades desportivas e pedagógicas das Escolas e Creches municipais (torso humano, planetário, jogos, coletes, bolas, cronômetro, fantoches, cones, dentre outros).

Empresa: K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.**Valor Homologado: R\$ 5.387,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais).****Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.****Item constante da Ata de Registro de Preços:**

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
5	34607	Cone para demarcação para treinamento de agilidade e circuito - 23 cm Fabricado em borracha flexível. Material: Plástico. Tamanho altura Aproximado: 3cm. Tamanho Diâmetro Aproximado: 19cm. Peso aproximado: 0,130 Kg. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	170,0000	RS 4,00	680,00	SS



Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
6	38306	Cone para demarcação para treinamento de agilidade e circuito - 50 cm Material Polietileno Base quadrada, Cor: preto e amarelo. Peso: 0,59 Kg Dimensões (C x L x A): 29,00 x 29,00 x 50,00 centímetros PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	170,0000	RS 8,50	1.445,00	PLASTCOR
7	34609	CONE DISCO CHAPÉU CHINÊS FABRICADO EM MATERIAL PVC DIÂMETRO: COM NO MÍNIMO 19 CM / 7,48" CADA E ALTURA DE 3,8 CM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	170,0000	RS 2,00	340,00	SS
10	34615	BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA Nº 8 MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. 40 - 42 CM. 110 E 120G. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO CÂMARA AIRBILITY. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	85,0000	RS 13,20	1.122,00	SILME
32	48137	Barreirinha de agilidade Barreiras Para Treinamento De Agilidade. A Mini Barreira podem ser utilizadas para treinos de agilidade, corrida e pliometria fazendo uso de movimentos para frente, para trás e para as laterais. Melhora a resistência, o fortalecimento, a coordenação motora, tonifica os músculos e propicia alto gasto calórico. Barreiras leves e portáteis, podem ser transportadas facilmente e utilizadas para treinamentos indoor e outdoor. Seu material é resistente a impactos e conta com um excelente acabamento, garantindo alta durabilidade. Leve e prático. Benefícios: Melhora a resistência, o fortalecimento, a coordenação motora; Tonifica os músculos e propicia alto gasto calórico; Barreiras leves e portáteis, fáceis de transportar. Contém 5 obstáculos em medidas variadas: 18 cm/ 23 cm/ 30 cm/ 38 cm/ 45 cm.	KIT	15,0000	RS 120,00	1.800,00	NELCO

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 26 de Junho 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 146/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 123/2019**, homologado em 26/06/2020.

Objeto: **Aquisição de materiais esportivos, de ciências e educativos para o desenvolvimento de atividades desportivas e pedagógicas das Escolas e Creches municipais (torso humano, planetário, jogos, coletes, bolas, cronômetro, fantoches, cones, dentre outros).**

Empresa: KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.

Valor Homologado: R\$ 5.567,50 (cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Item constante da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
8	37141	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB-11), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, DIÂMETRO: 50 - 55 CM, PESO: 300 - 350 G. MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UN	85,0000	RS 45,00	3.825,00	KRIPTON
9	38309	BOLA DE VÔLEI CONFECCIONADA COM EVA, MATRIZADA COM 18 GOMOS, VÁLVULA REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA DE 66CM, PESO 210 A 250G, CÂMARA LÁTEX.	UN	85,0000	RS 20,50	1.742,50	KRIPTON

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 26 de Junho 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 147/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 123/2019**, homologado em 26/06/2020.

Objeto: **Aquisição de materiais esportivos, de ciências e educativos para o desenvolvimento de atividades desportivas e pedagógicas das Escolas e Creches municipais (torso humano, planetário, jogos, coletes, bolas, cronômetro, fantoches, cones, dentre outros).**

Empresa: REAL RC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Valor Homologado: R\$ 29.311,50 (vinte e nove mil, trezentos e onze reais e cinquenta centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Item constante da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
12	37140	BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA Nº 14 MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. 65 E 67 CM. 350-370G. MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	85,0000	RS 21,03	1.787,55	SILME
13	34291	Kit de badminton infantil Composto por 02 raquetes encordoadas de aço, no tamanho de 22cm x 17cm x 13 cm. Composição: aço e plástico. Peso: 90g, 1 bola de peteca de plásticos e 1 porta kit com saco de malha sortido. Produto com certificação do INMETRO.	KIT	225,0000	RS 25,98	5.845,50	ART SPORT
14	48135	Medalha honra ao mérito. Cor dourada. Diâmetro: 35mm. Largura da fita: 15mm.	UN	5.000,0000	RS 1,71	8.550,00	VITORIA
21	45340	JOGO COMPOSTO POR: 42 CARTELAS DE RESULTADOS; 01 SORTEADOR; 01 DISCO DE NÚMEROS; 02 BOLINHAS; 04 TABELAS DE TABUADAS; 01 FOLHETO DE REGRA. Peso líquido: 0,300 Kg. Peso Bruto: 0,355 Kg. Dimensões Embalagem (Compr. X Larg. X Alt.): 4x38x27 cm. Termo de referência: Igual ou Superior.	UN	60,0000	RS 46,69	2.801,40	GROW
22	48127	32 Casas plásticas. 12 Hotéis plásticos. 28 Títulos de propriedades. 30 Cartões revés 6 Piões. 2 Dados. 380 Notas. 1 Tabuleiro. Termo de referência: Igual ou Superior.	UN	15,0000	RS 102,63	1.539,45	ESTRELA
23	48128	2 maletas plásticas. 200 pinos de Bombardeio 100 para cada jogador, sendo 44 de cor diferente para identificar os navios inimigos 10 Navios de guerra, sendo: - 2 Porta Aviões - 2 Cruzadores - 2 Destroyers - 2 Submarinos - 2 Fragatas. Termo de referência: Igual ou Superior	UN	60,0000	RS 53,99	3.239,40	HASBRO
24	48129	1 grade de jogo; 21 peças vermelhas; 21 peças amarelas; Instruções Termo de referência: Igual ou Superior	UN	60,0000	RS 33,83	2.029,80	ESTRELA



Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
25	48130	Jogo didático que estimula a memória visual e a agilidade. Desenvolve a atenção, concentração e capacidade de observação. Trabalha também a percepção visual e espacial por meio da rapidez de reação. Composto por tabuleiro, cartelas com figuras e letras, similar ao jogo Lince.	UN	60,0000	R\$ 44,99	2.699,40	GROW
33	45337	JOGO DE CARTAS UNO; BARALHO COMPOSTO POR 108 CARTAS; COMPOSIÇÃO/ MATERIAL: CARTÃO E PLÁSTICO; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 02X08X12CM PESO: 0,150 KG	UN	60,0000	R\$ 13,65	819,00	GAME

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 26 de Junho 2020.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 148/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 123/2019**, homologado em 26/06/2020.

Objeto: **Aquisição de materiais esportivos, de ciências e educativos para o desenvolvimento de atividades desportivas e pedagógicas das Escolas e Creches municipais (torso humano, planetário, jogos, coletes, bolas, cronômetro, fantoches, cones, dentre outros).**

Empresa: **REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI.**

Valor Homologado: **R\$ 28.303,50 (vinte e oito mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Item constante da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
2	38281	LINHA DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA-MOVIMENTO FÍSICO INTEGRAL: CONTÉM 6 BASTÕES EM MADEIRA TAMANHO 30 X 4,5 CM; 6 CONES EM PLÁSTICO TAMANHO 24 CM ALTURA; 3 TRAVESSAS EM MADEIRA 120 X 1 X 1 CM; 6 CONES COM FURO TAMANHO 24 CM ALTURA; 5 PRATOS PARA TREINAMENTO EM PVC. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CJ	17,0000	R\$ 358,00	6.086,00	FUNDAMENTAL
3	38365	SACOLA "QUEBRACUCA", CONJUNTO COM 120 PEÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	KIT	45,0000	R\$ 112,50	5.062,50	KIT STAR
19	48140	Tapete jogo da velha :Tabuleiro de 1,40m x1,40m confeccionado em Bagun, em forma de jogo da velha com 10 peças revestidas em Bagun	CJ	17,0000	R\$ 320,00	5.440,00	SC
20	48126	Aspectos do Dia e da Noite; Movimentos da Terra; Lua – Movimentos; Sistema Solar. Confeccionado em madeira, plástico e engrenagens em metal. Dimensões: 54 x 54 x 24 cm. Voltagem: 110V. Termo de referência: Igual ou Superior.	UN	15,0000	R\$ 409,00	6.135,00	BIA MAPAS

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
31	38366	SACOLÃO CRIATIVO "CONECTANDO IDEIAS", CONJUNTO COM 1000 PEÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	CJ	45,0000	R\$ 124,00	5.580,00	SC

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 26 de Junho 2020.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 149/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 66/2020**, homologado em 30/06/2020.

Objeto: **Aquisição de materiais de condicionamento e embalagem para Secretaria de Assistência Social.**

Empresa: **CIAPEL- COMERCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS – EIRELI.**

Valor Homologado: **R\$ 8.337,20 (oito mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Item constante da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
1	43040	CAIXA BRANCA COM VISOR, MEDIDAS APROXIMADAS 8 X12 X 4 CM. PAPEL KRAFT (BRANCO) COM VISOR EM ACRÍLICO. PACOTE COM 10 UNIDADES. (BRANCO) COM VISOR EM ACRÍLICO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	50,0000	R\$ 9,45	472,50	ART CRYSTAL
2	43042	CAIXA BRANCA COM VISOR, MEDIDAS APROXIMADAS 9 X 19 X 4 CM. PAPEL KRAFT (BRANCO) COM VISOR EM ACRÍLICO. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	50,0000	R\$ 14,95	747,50	ART CRYSTAL
4	43044	SACOLA DE PAPEL KRAFT NATURAL, MEDIDAS APROXIMADAS 18 CM DE COMPRIMENTO X 26 CM DE ALTURA X 10,5 CM DE ALTURA. ALÇA EM PAPEL TORCIDO REFORÇADO. SUPORTA ATÉ 5KG. UNIDADE.	UN	1.000,0000	R\$ 0,99	990,00	ZAGAROLLO
5	43045	SACOLA DE PAPEL KRAFT NATURAL, MEDIDAS APROXIMADAS 32CM COMPRIMENTO X 39CM ALTURA X 16 CM LARGURA. ALÇA EM PAPEL TORCIDO. SUPORTA ATÉ 8KG (SEM PERFURAÇÕES). UNIDADE.	UN	1.000,0000	R\$ 1,50	1.500,00	ZAGAROLLO
6	43046	SACOLA DE PAPEL KRAFT, MEDIDAS APROXIMADAS 15 CM DE COMPRIMENTO X 21,5 CM DE ALTURA X 8 CM DE LARGURA. ALÇA EM PAPEL REFORÇADO. SUPORTA ATÉ 8 KG (SEM PERFURAÇÕES).	UN	1.000,0000	R\$ 0,89	890,00	ZAGAROLLO
12	43049	SAQUINHO DE PRESENTE MEDIDAS APROXIMADAS 45X59CM, LISA. MATERIAL METALIZADO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	20,0000	R\$ 44,38	887,60	CROMUS
13	43050	BANDEJA DESCARTÁVEL EM PAPELÃO RETANGULAR COM ACABAMENTO METALIZADO E IMPERMEÁVEL-TAMANHO 6.	UN	500,0000	R\$ 1,59	795,00	PIT



Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
14	43051	BANDEJA DESCARTÁVEL EM PAPELÃO RETANGULAR COM ACABAMENTO METALIZADO E IMPERMEÁVEL, COM 03 UNIDADES – TAMANHO 5.	PCT	166,0000	RS 3,45	572,70	PIT
15	43052	POTES DE VIDRO 150 ML COM TAMPAS PLÁSTICAS.	UN	200,0000	RS 4,00	800,00	DROVIPAR
17	43054	SACO EM PAPEL KRAFT PARA DOCES 500G. – MEDIDAS APROXIMADAS 18X32 CM ABERTO. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	10,0000	RS 8,66	86,60	MADILON
19	43056	SACOS LAMINADOS PARA PRESENTES. CORES VARIADAS. MEDIDAS APROXIMADAS 20X29 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	10,0000	RS 9,73	97,30	CROMUS
20	43057	LAÇO PRONTO PARA PRESENTE. COR VERMELHO E DOURADO, TAMANHO APROXIMADO DE 30X48CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	100,0000	RS 2,59	259,00	BAZUKA
28	47745	Embalagem Retangular Articulada, Caixa Com 100 Unidades. Medidas aproximadas 190 x 120 x 62 mm. Modelo de referência BP-10.	UN	10,0000	RS 23,90	239,00	BIPACK

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 30 de Junho 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 150/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 66/2020**, homologado em 30/06/2020.

Objeto: **Aquisição de materiais de condicionamento e embalagem para Secretaria de Assistência Social.**

Empresa: **LIMA & SILVA ALIMENTOS LTDA.**

Valor Homologado: **R\$ 6.246,80 (seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Item constante da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
7	43047	SACOLA PLÁSTICA BRANCA LISA DE ALTA DENSIDADE COM A LARGURA 25 X 35CM ALTA. QUANTIDADE: PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PCT	10,0000	RS 25,80	258,00	PLASTCIA
8	43048	SACOLA PLÁSTICA BRANCA (ESPESSURA FINA) FEITA EM POLIETILENO- 40X50CM, 100% VIRGEM - PACOTE 1000 UNID.	PCT	10,0000	RS 53,50	535,00	PLASTCIA
18	43055	SACO DE PAPEL MONOLÚCIDO (BRANCO), - PIPOCA DIMENSÕES APROXIMADAS, ABERTO 31X18CM. FARDOS COM 500 UNIDADES.	FRD	10,0000	RS 11,25	112,50	JOLIPEL
21	43058	SACOS PLÁSTICOS PARA CACHORRO QUENTE, MEDIDAS APROXIMADAS 22X10 CM. COM 500 UNIDADES.	PCT	10,0000	RS 8,58	85,80	PLASTCIA
23	51261	saboneteira, frasco pet (plástico) transparente 250ml com válvula.	UN	350,0000	RS 8,89	3.111,50	PLASUTIL
25	43063	COPO PERSONALIZADO (TEMA A ESCOLHA DA SECRETARIA) MODELO: COPO ACRÍLICO LONG DRINK COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO CAPACIDADE: 320ML MEDIDAS: ALTURA TOTAL: 15CM DIÂMETRO (BORDA): 6CM DIÂMETRO (BASE): 5CM.	UN	300,0000	RS 2,75	825,00	LONG DRINK

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
26	43061	SACO PE 30X45X0,08CM MEDIDAS APROXIMADAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UN	9,0000	RS 24,00	216,00	PLASTCIA
27	51263	Pote plástico de acrílico, volume 180ml, transparente, com tampa em formato quadrado, com 240 unidades.	PCT	5,0000	RS 208,00	1.040,00	PLASTILANDIA
29	51262	Saco Papel para Lanche 1 kg pacote 500 unidades, branco, medidas aproximadas 32x21 aberto e 10x18 fechado.	UN	3,0000	RS 21,00	63,00	JOLIPEL

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 30 de Junho 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 151/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 66/2020**, homologado em 30/06/2020.

Objeto: **Aquisição de materiais de condicionamento e embalagem para Secretaria de Assistência Social.**

Empresa: **M.M. MOREIRA & MOREIRA LTDA.**

Valor Homologado: **R\$ 10.424,00 (dez mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Item constante da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
9	51257	Sacola plástica branca 50x70cm, por quilo.	KG	200,0000	RS 10,72	2.144,00	AM PLASTICOS
10	51258	Sacola plástica branca 60x80cm, por quilo.	KG	300,0000	RS 10,64	3.192,00	AM PLASTICOS
11	51259	Sacola plástica branca 70x90cm, por quilo.	KG	480,0000	RS 10,60	5.088,00	AM PLASTICOS

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 30 de Junho 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 152/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

Republicado por Incorreção

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 63/2020**, homologado em 02/07/2020.

Objeto: **Aquisição de materiais de sinalização viária horizontal, placas metálicas, postes, cones e demais acessórios relacionados para a DIRETRAN.**

Empresa: **MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI.**

Valor Homologado: **R\$ 196.254,00 (cento e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Item constante da Ata de Registro de Preços:

Quadro /Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
B/1	1	45347	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA. CORES: BRANCA OU AMARELA. ACONDICIONADA EM BALDES CILÍNDRICO METÁLICO DE 18 LITROS CADA. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 11862.	UN	375,0000	RS 169,99	63.746,25	COLORFEST



Quadro/Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total RS	Marca
C/2	1	45347	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA. CORES: BRANCA OU AMARELA. ACONDICIONADA EM BALDES CILÍNDRICO METÁLICO DE 18 LITROS CADA. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 11862.	UN	125,0000	RS 169,99	21.248,75	COLORFAST
A/3	3	45348	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA. CORES: AZUL, VERMELHA OU PRETA. ACONDICIONADA EM BALDES CILÍNDRICO METÁLICO DE 18 LITROS CADA. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 11862.	UN	50,0000	RS 172,90	8.645,00	COLORFAST
	6	40845	SOLVENTE À BASE DE TOLUENO PARA TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA - LATA DE 18 LITROS	UN	200,0000	RS 133,90	26.780,00	COLORFAST
	7	40851	MICRO ESPERA DE VIDRO DO TIPO DROP-ON, ACONDICIONADAS EM SACAS COM 25 KG - ESPECIFICAÇÃO - NBR 16184	UN	200,0000	RS 138,00	27.600,00	TECNOGLAS
	12	45354	POSTE PARA SUPORTE DE PLACAS DE TRÁNSITO, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DE 2 POLEGADAS, ESPESURA DE 3 MM, BARRAS DE 3 METROS DE COMPRIMENTO COM TRAVAS ANTI-GIRO E COM FECHAMENTO OU TAMPA SUPERIOR, IMPEDINDO A ENTRADA DE ÁGUA.	UN	600,0000	RS 80,39	48.234,00	CF

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 02 de Julho 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 153/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 63/2020**, homologado em 02/07/2020.

Objeto: **Aquisição de materiais de sinalização viária horizontal, placas metálicas, postes, cones e demais acessórios relacionados para a DIRETRAN.**

Empresa: **INGÁVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA.**

Valor Homologado: **RS 12.285,00 (doze mil, duzentos e oitenta e cinco reais).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Item constante da Ata de Registro de Preços:

Quadro/Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total RS	Marca
C/2	2	45353	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM CHAPA 18, GALVANIZADA, ADESIVADA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	M²	75,0000	RS 163,80	12.285,00	BULMARPLAC

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 02 de Julho 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 154/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 63/2020**, homologado em 02/07/2020.

Objeto: **Aquisição de materiais de sinalização viária horizontal, placas metálicas, postes, cones e demais acessórios relacionados para a DIRETRAN.**

Empresa: **TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI.**
Valor Homologado: **RS 35.775,00 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Item constante da Ata de Registro de Preços:

Quadro/Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total RS	Marca
B/1	2	45353	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM CHAPA 18, GALVANIZADA, ADESIVADA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, anexo ao processo.	M²	225,0000	RS 159,00	35.775,00	CN SINAL

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 02 de Julho 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 060/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, pessoa jurídica, com sede à Av. Vicente Machado, 445, Centro, CEP 80.420-902, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **76.416.890/0001-89**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Dispensa nº 002/2021**.

OBJETO: Contratação do Governo do Paraná através da Secretaria de Estado da Fazenda para a publicação de atos oficiais do Município de Cianorte/Pr na **Imprensa Oficial do Estado**.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de **RS 30.450,00 (Trinta mil quatrocentos e cinquenta reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 meses.**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de Fevereiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Ref.: Edital de Licitação nº 06/2020 – Modalidade
Concorrência Pública

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I – A revogação da Licitação modalidade **Concorrência Pública nº 06/2020 – Processo 309/2020**, de objeto a **Contratação de empresa para execução de obras de artes especiais e duplicação com pavimentação asfáltica na Avenida Makio Sato**, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Março de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 416/2018
PREGÃO Nº 44/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva no elevador instalado na sede do Quartel do Corpo de Bombeiros de Cianorte.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/



PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **E W T BRASIL ELEVADORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Henrique Dias, 378, Vila Fujita, CEP 86.015-810, na cidade de Londrina, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.810.747/0001-12**; e telefone (43)3026-6355, Email: ewtbrasilelevadores@gmail.com, neste ato representada por sua sócia administradora, a **Sra. Egmar Batista dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.109.851-1 e do CPF nº 501.425.429-20, residente e domiciliado em Londrina/PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base na disposição contida no Art. 57, II, § 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
416/2018	18/04/2018	18/04/2019	18/04/2019	R\$ 3.920,00

				Aditivos	
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo e valor	18/04/2020	18/04/2020	R\$ 3.096,00	R\$ 7.016,00
Segundo	Prazo e valor	18/04/2021	18/04/2021	R\$ 3.096,00	R\$ 10.112,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência até 18/04/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 3.096,00 (três mil e noventa e seis reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 13.208,00 (treze mil e duzentos e oito reais).

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	SVÇ	serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevadores - Prestação de serviços mensal de manutenção preventiva de elevador, sendo incluso: Serviços de manutenção preventiva do equipamento, caixas, poços e pavimentos, procedendo à verificação, lubrificação, testes, regulagens e pequenos reparos, com finalidade de proporcionar o funcionamento eficiente, seguro e econômico do elevador, mediante a execução dos seguintes procedimentos, não limitados a testes: Limpeza geral, lubrificação, ajustes de cabos e comandos, verificação e limpeza de contatos e componentes dos circuitos de comando, revisão nas botoeiras de chamadas, limpeza e lubrificação necessárias, limpeza de máquinas, ajustes nas portas, troca de borrachas e guarnições.	R\$ 258,00	R\$ 3.096,00

Dotação orçamentária: 18.001.06.182.0006.2179 – Manutenção e conservação de bens imóveis 339039 fonte 515 reduzido 1054
18.001.06.182.0006.2179 – Manutenção e conservação de bens imóveis 339039 fonte 3515 reduzido 1055

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 22 de Fevereiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Egmar Batista dos Santos
E W T BRASIL ELEVADORES LTDA
CONTRATADA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 016/2021 – Processo 048/2021

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Contratou com as empresas: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; CIRÚRGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA e NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI; para Aquisição de materiais médicos para suprir a necessidade das Unidades Básicas de Saúde, da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno e da Secretaria Municipal de Educação, para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do CoronaVirus, com prazo de execução e vigência de 180 dias, tendo valor total estimado de R\$ 356.446,91 (Trezentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos); mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de Março de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 089/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pica-Pau, 1211, Centro, CEP 86.701-040, na cidade de Arapongas, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.328.535/0001-59.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa 16/2021.

OBJETO: Aquisição de materiais médicos para suprir a necessidade das Unidades Básicas de Saúde, da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno e da Secretaria Municipal de Educação, para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do CoronaVirus.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 207.407,00 (Duzentos e sete mil quatrocentos e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de Março de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 090/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa CIRÚRGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Londrina, 4572, Zona II, CEP 87.502-250, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.746.444/0001-94.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa 16/2021.

OBJETO: Aquisição de materiais médicos para suprir a necessidade das Unidades Básicas de Saúde, da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno e da Secretaria Municipal de Educação, para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do CoronaVirus.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 104.547,20 (Cento e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de Março de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 091/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antonio Fachin, 2210, Centro, CEP 87703-350, na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.974.929/0001-06.



FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa 16/2021.

OBJETO: Aquisição de materiais médicos para suprir a necessidade das Unidades Básicas de Saúde, da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno e da Secretaria Municipal de Educação, para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 44.492,71 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de Março de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 002/2020, de 05 de Maio de 2020.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 30 de Março de 2021, sito na Av. Goiás nº 95, (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 08h30min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional).

CARGO: PSICÓLOGO - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CAROLINA DA SILVA FANTINI	06º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Comprovante Legal para o exercício do cargo (fotocópia do COREN);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 17 de Março de 2021.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 01/2021, de 26 de Janeiro de 2021.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar

da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 30 de Março de 2021, sito na Av. Goiás nº 95, (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 08h30min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional).

CARGO: ENFERMEIRO - 40 HORAS - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA MARCIA COLPO	14º
MARCIA PALADINI OLIVEIRA	15º
MARINEY DE SOUZA MARTINI	16º
HEDER GALVÃO SANTOS	17º
DENIS SILVA	18º
TALITA LOPES GARÇON	19º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Comprovante Legal para o exercício do cargo (fotocópia do COREM);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 17 de Março de 2021.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 002/2020, de 05 de Maio de 2020.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 30 de Março de 2021, sito na Av. Goiás nº 95, (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 09:00h, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional).

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
HARLEY MIOTTO FEHLAUER	19º
ANDRESSA OLIVEIRA DE ALMEIDA	20º
GABRIELA PAULA FANTI	21º
JANDERSON DA SILVA	22º
LUSIANGELA PERES	23º
ROCILMEIRE DE MORAES MARCIANO	24º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);



- C.P.F. (fotocópia);
 - Título de Eleitor (fotocópia);
 - Certificado de Reservista (fotocópia);
 - Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
 - Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
 - Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
 - Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
 - Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
 - Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
 - Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
 - Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
 - Comprovante Legal para o exercício do cargo (fotocópia do COREN);
 - Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
 - Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 17 de Março de 2021.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 01/2021, de 26 de Janeiro de 2021.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 30 de Março de 2021, sito na Av. Goiás nº 95. (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 09h30min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional).

CARGO: MÉDICO-CLÍNICO GERAL 20 HORAS - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CAROLINA ROANNA DIAS DONA	9º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
 - Carteira de Trabalho (fotocópia);
 - Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
 - Carteira de Identidade (fotocópia);
 - C.P.F. (fotocópia);
 - Título de Eleitor (fotocópia);
 - Certificado de Reservista (fotocópia);
 - Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
 - Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
 - Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
 - Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
 - Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
 - Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
 - Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
 - Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
 - Comprovante Legal para o exercício do cargo (fotocópia do CRM);
 - Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
 - Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 17 de Março de 2021.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 01/2021, de 26 de Janeiro de 2021.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 30 de Março de 2021, sito na Av. Goiás nº 95. (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 09h30min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional).

CARGO: MÉDICO-CLÍNICO GERAL 40 HORAS - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ABRAÃO MORENO ROMANO	7º
RODNEY ANTÔNIO RUBIO FILHO	8º
VINÍCIUS CASSÚ QUEIROZ	9º
NILTON FERRAZ JUNIOR	10º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
 - Carteira de Trabalho (fotocópia);
 - Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
 - Carteira de Identidade (fotocópia);
 - C.P.F. (fotocópia);
 - Título de Eleitor (fotocópia);
 - Certificado de Reservista (fotocópia);
 - Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
 - Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
 - Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
 - Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
 - Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
 - Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
 - Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
 - Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
 - Comprovante Legal para o exercício do cargo (fotocópia do CRM);
 - Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
 - Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 17 de Março de 2021.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 001/2019, de 03 de Dezembro de 2019.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 30 de Março de 2021, sito na Av. Goiás nº 95. (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 09h45min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional).

CARGO: PROFESSOR - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DAYANE DA SILVA CUPERTINO	81º
JOSIANE ANGÉLICA MENDES	82º
THAIS DOS SANTOS E SILVA	83º
ANA CLAUDIA MARTINS	84º
SONIA MARIA ROES	85º
ITALVA SILVA PEREIRA SUCAIAR	86º
FÁBIO GONÇALVES CAMPOS	87º
JULIANA DE LIMA ANDRADE	88º



DOCUMENTOS NECESSARIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Titulo de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 17 de Março de 2021.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com Edital nº 001/2018, de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 30 de Março de 2021, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 08h:30min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: DENTISTA – 40 HS

NOME **CLASSIFICAÇÃO**
LUCINEI PAZ TORQUATO **02º**

DOCUMENTOS NECESSARIOS P/ PREFEITURA

DOCUMENTOS NECESSARIOS P/ CAPSECI

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Comprovante de Residência
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra e Exame Médico de um Otorrinolaringologista	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Comprovante Legal para o exercício do cargo (fotocópia da Carteira do CRO/PR)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 17 de Março de 2021.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Secretaria de Finanças
Div. de Fiscalização



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 2784-11/2021
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: JOSE SEBASTIAO GOMES DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 617.642.809-20
Endereço: R. GAVIAO, 88
Bairro/Zona: CONJUNTO CIDADE ALTA Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87206-220

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: PELICANO, Nº 20
Bairro: CONJUNTO CIDADE ALTA
Zona: 023 Quadra: 0008 Data: 0006 Cadastro: 1 - 23016300

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a manter livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que as estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de c será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 2.749/2006, o imposição de MULTA no valor de R\$ 309,97 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SÍ PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 16/03/21 EMISSÃO: 15/03/2021

Daniela Fernanda de Aguiar
Agente Fiscal
Matrícula: 3755-9
Portaria Nº 484/2007

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:
CAPINOU Sim Não

Secretaria de Esporte e Lazer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

DESPACHO

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 111, de 2 de Março de 2.021, que autoriza o Poder executivo a promover incentivo às entidades sem fins lucrativos sediadas no Município de Cianorte e que promovam o esporte-educação e o esporte-lazer e práticas desportivas em geral e participem de competição estadual, nacional ou internacional representando o nome do Município de Cianorte;

Considerando o requerimento da ASSOCIAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR – CIANORTE FUTSAL FEMININO, visando a fruição de incentivo disponibilizado pela Lei Complementar nº 111/2.021;

Considerando que a referida Associação apresentou todas as documentações exigidas pelo art. 6º da Lei Complementar nº 111, de 2 de Março de 2.021; É o presente despacho para aprovar o requerimento de fruição do incentivo previsto na Lei Complementar nº 111/2.021, de 2 de Março de 2.021, declarando-se que a referida entidade está apta a receber os incentivos previstos em tal Lei Complementar.

Cianorte, 16 de Março de 2021.

Pauliane Moreno Guides
Secretária Municipal de Esportes e Lazer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

EMENDA Nº 01/2021 A LEI ORGÂNICA

DESPACHO

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 111, de 2 de Março de 2.021, que autoriza o Poder executivo a promover incentivo às entidades sem fins lucrativos sediadas no Município de Cianorte e que promovam o esporte-educação e o esporte-lazer e práticas desportivas em geral e participem de competição estadual, nacional ou internacional representando o nome do Município de Cianorte;

Considerando o requerimento da **ACINSA – ASSOCIAÇÃO CINTURÃO VERDE DE FUTSAL**, visando a fruição de incentivo disponibilizado pela Lei Complementar nº 111/2.021;

Considerando que a referida Associação apresentou todas as documentações exigidas pelo art. 6º da Lei Complementar nº 111, de 2 de Março de 2.021;

É o presente despacho para aprovar o requerimento de fruição do incentivo previsto na Lei Complementar nº 111/2.021, de 2 de Março de 2.021, declarando-se que a referida entidade está apta a receber os incentivos previstos em tal Lei Complementar.

Cianorte, 16 de Março de 2021.

Pauliane Moreno Guides
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

Acrescenta parágrafos ao art. 126 da Lei Orgânica do Município.

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 126 da Lei Orgânica do Município de Cianorte passa a vigorar como § 1º, ficando acrescidos ao mesmo artigo os §§ 2º, 3º e 4º, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 126. ...

§ 1º. O Poder Executivo publicará após o encerramento de cada bimestre, Relatório Resumido da Execução Orçamentária na forma e prazos estabelecidos na legislação federal e estadual.

§ 2º. O chefe do Poder Executivo encaminhará o projeto de lei do plano plurianual ao Poder Legislativo até o dia 30 de abril do primeiro ano de seu mandato.

§ 3º. O projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado ao Poder Legislativo até 30 de abril do exercício financeiro anterior àquele a que a lei de diretrizes orçamentárias se refere.

§ 4º. O projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro seguinte deverá ser remetido ao Poder Legislativo até 30 de setembro.”

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Câmara Municipal de Cianorte, em 09 de março de 2021.

Wilson Luiz Peres Pedrão
VEREADOR-PRESIDENTE

Afonso Sergio Lima
VEREADOR-VICE-PRESIDENTE

Afonso Sergio Lima
VEREADOR-VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Aparecido Rezende
VEREADOR-2º SECRETÁRIO

Dejair Barbosa Melo
VEREADOR

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 08, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Adota medidas administrativas temporárias para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Cianorte.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.122, de 16 de março de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 56, de 16 de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar os procedimentos e medidas para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Cianorte, bem como alinhar as medidas de enfrentamento no âmbito da administração pública:

RESOLVE:

Art. 1º As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Cianorte de 22 de março de 2021 e 29 de março de 2021 serão realizadas às 16:00, sem a presença de público.

Art. 2º Prorrogar até as 5h do dia 24 de março de 2021 o prazo e a vigência das disposições contidas no Ato da Mesa nº 06, de 01 de março de 2021.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa da Câmara Municipal de Cianorte.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência, 17 de março de 2021.

Wilson Luiz Peres Pedrão
PRESIDENTE

Afonso Sergio Lima
VICE-PRESIDENTE

Thiago Aparecido de Siqueira Fontes
1º SECRETÁRIO

Rodrigo Aparecido Rezende
2º SECRETÁRIO



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

